

## Maricá e UFRJ assinam protocolo para desenvolvimento de projetos de pesquisa científica em Saúde



Em reunião ocorrida nesta quinta-feira (18/2), no gabinete do prefeito Fabiano Horta, o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), representando a Prefeitura, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) assinaram um Protocolo de Intenções com a finalidade de desenvolver projetos de pesquisa científica na área da Saúde.

Os projetos prioritariamente são aqueles aqueles relacionados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, mas o termo abrange também outras áreas, como de logística emergencial, gestão de riscos, infraestrutura urbana, mobilidade, habitação, educação, assistência social e meio ambiente.

A assinatura aconteceu na presença do prefeito Fabiano Horta, do vice-prefeito Diego Zeidan, do diretor-presidente do ICTIM, Celso Pansera, da reitora da UFRJ, Denise Carvalho, e de seu vice-reitor Carlos Frederico Leão Rocha.

“Nós já estamos trabalhando com a UFRJ ao longo da pandemia, mas queremos ampliar esse leque de ações. Queremos olhar para o futuro, com objetividade, como o que está pautado nesse protocolo”, afirmou o prefeito. “O nosso maior desafio como ente público é cruzar as fronteiras. O ICTIM vem exatamente com o objetivo de dialogar para fora. A UFRJ como parceira reafirma a dimensão da pesquisa, do saber, do conhecimento. Conseguir, através do ICTIM, ter a UFRJ conosco de uma maneira sólida, é uma grande motivação e reafirmação de políticas públicas para a cidade de Maricá”, destacou Fabiano Horta.

“Essa é a oportunidade de a UFRJ perpetuar aquilo que ela já vem fazendo ao longo de 100 anos na sociedade brasileira. Temos atuado capilarizando a produção do conhecimento, a formação de recursos humanos qualificados em diversos estados, não somente no Rio”, avalia a reitora da universidade, Denise Carvalho. “É nossa tradição e missão social ir além da formação de profissionais altamente qualificados. A produção de conhecimento é o modelo de universidades que faz os países avançarem e, no Brasil, a UFRJ cumpre esse papel, sem esquecer de que Ciência de qualidade também se produz com solidariedade, compromisso, paixão e junto à sociedade”, completou Denise Carvalho.

Para o diretor-presidente do ICTIM, Celso Pansera, Maricá entra numa nova fase que também servirá como exemplo para outros municípios. Pansera adiantou que nos próximos dias, o município apresentará os primeiros 250 respiradores não invasivos, um produto fruto de uma Encomenda Tecnológica (Etec) feita pelo ICTIM e que nasceu de uma empresa encubada na Coppe/UFRJ.

“A finalização do produto e os testes foram feitos no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara. Foi uma compra de 250 respiradores a R\$ 1,1 milhão, ou seja, um preço muito baixo para o que eles nos darão de retorno. Além disso, a Prefeitura ficará sócia da patente”, ressaltou Pansera. A partir do ano que vem, além da indústria estar instalada em Maricá, a cada respirador que for vendido, a Prefeitura receberá um valor de “royalties” por conta da patente.



“Estamos criando uma espécie de guarda-chuva com a UFRJ para o que vier decorrente desse apoio nos próximos anos. Assim, a UFRJ poderá nos ajudar a desenvolver polos tecnológicos, modernizar e criar vocações econômicas para a cidade de Maricá. Nosso papel hoje do ICTIM é ajudar a criar uma dinâmica mais inovadora e dar mais um passo nesse compromisso com Maricá”, completou Pansera.

O diretor-presidente anunciou, ainda, que o ICTIM já estuda a implantação de um laboratório de pesquisa de alta complexidade, que também contará com a parceria da UFRJ – a universidade já vem atuando com a cidade desde a implantação do Laboratório de Diagnóstico Molecular Dr. Francisco Rimolo Neto (Lacen/Maricá), feita pelo ICTIM em parceria com a Secre-

taria Municipal de Saúde, em 2020. Até agora, foram realizados ali mais de 13 mil testes.

Para o chefe do Laboratório de Virologia Molecular do Instituto de Biologia da UFRJ, virologista Amílcar Tanuri, o próximo desafio será dar continuidade ao estudo do Sentinela (pesquisa de amostragem e testagem da população para Covid-19), conforme recomenda a Organização Mundial da Saúde (OMS).

“Estamos terminando um estudo para saber a variabilidade genética do vírus e descobrir se há algum variante específico. Maricá foi muito importante para os testes de antígenos, o município nos dá o apoio necessário”, ressaltou Tanuri.

Texto: Jéssica Mattos  
Fotos: Marcos Fabrício



## Sumário

Conteúdo	
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>37</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>37</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>38</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>38</b>
<b>OUTROS</b>	<b>44</b>

## ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e GIOVANNI SANTOS RITTER.  
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 035/2020, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Agente de Defesa Civil, função guarda vida para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.  
Cargo: Guarda Vida  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).  
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.  
Maricá, 08 de janeiro de 2021.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito de Maricá

PORTARIA nº 350, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021  
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CARNAVAL, DOS REPRESENTANTES DAS AGREMIações CARNAVALESCAS.  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Lei nº 2.781, de 12 de dezembro de 2017;  
CONSIDERANDO a reorganização que o Secretário de Turismo propõe para a Comissão Permanente de Carnaval;  
O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Promove a alteração dos representantes das Ações Carnavalescas na composição da Comissão Permanente de Carnaval, da seguinte forma:  
I – substitui o Sr. JOÃO RICARDO MARTINELLI, pelo Sr. ALEXANDRE OLIVEIRA ANTÔNIO, CPF 031.226.787-80, e RG: 11.576.180-1, e nomeia como seu suplente o Sr. IGOR HORN, Rg 21705655-5, e CPF 138454727-40;  
II – substitui o Sr. VÍTOR EMMANUEL GAMA DO AMARAL, pelo Sr. JOSÉ RICARDO CARNEIRO DE MELLO, RG: 314.811 Ministério da Aeronáutica, e CPF: 802.499.147-00, e nomeia como seu suplente o Sr. LEONARDO MACIEL DUTRA, CPF: 142614987-58, e RG: 21.038.433-5.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/02/2021.  
Publique-se.  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de fevereiro de 2021.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito

Edital de Comunicação  
A Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, em atendimento ao disposto no art. 2º da lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao – SICONV: 872657/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS DESIDRATADOS E DE PÓLPAS DE FRUTAS.  
- Em 27/11/2019 – R\$ 416.008,98 (quatrocentos e dezesseis mil, oito reais e noventa e oito centavos).  
Maricá, 19 de fevereiro de 2020.  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito

## ATOS CONJUNTOS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) E O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM).  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), pessoa jurídica de direito público e autarquia de regime especial, segundo seu Estatuto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, localizada à Av. Pedro Calmon, nº 550, Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, doravante denominada UFRJ, neste ato representada por sua Reitora, Professora DENISE PIRES DE CARVALHO, portadora do CPF nº 875.\*\*\*.\*\*\* e da Carteira de Identidade nº 52.\*\*\*\*\*, encontrada no endereço Rua Dom Emanuel Gomes, nº 520, apto 301, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21940-350 e o INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), pessoa jurídica de direito público e autarquia, com sede na cidade de Maricá, no estado do Rio de Janeiro, à Rua Barão de Inoá, nº 72, CEP 24.901-010, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 36.237.794/0001-59, doravante denominada ICTIM, neste ato representado por seu diretor-presidente CELSO PANSEIRA, portador do CPF nº 477.\*\*\*.\*\*\* e da Carteira de Identidade nº 149\*\*\*\*-SSP/SC, encontrada no endereço Rua Paraná,

nº 914, Parque Paulicéia, Duque de Caxias-RJ, CEP: 25071-000, assinam o presente Protocolo, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:  
a.a evolução e a compreensão do conhecimento científico e tecnológico sobre multiorganismos (zika, dengue, SARS-COV-2, dentre outros), juntamente com a disponibilização de soluções contemporâneas e tecnologicamente robustas construídas com base nesse conhecimento, é fundamental para garantir as condições de sobrevivência e bem-estar da sociedade;  
b.a Organização Mundial de Saúde caracterizou a COVID-19 causada pelo SARS-COV-2, como uma pandemia em 11 de março de 2020;  
c.a pandemia de COVID-19 já assola os diferentes Estados da Federação no Brasil;  
d.tem sido positiva a experiência acumulada do ICTIM com a UFRJ, evidenciada pelas ações conjuntas no enfrentamento da pandemia de COVID-19;  
e.é estratégica a condução de uma resposta articulada e imediata entre o ICTIM e a UFRJ no enfrentamento da pandemia de COVID-19 no município de Maricá/RJ;  
f.é urgente a troca de experiências para o aprimoramento da assistência, do conhecimento científico, tecnológico, promoção da inovação, e fortalecimento do Sistema de Saúde, das Universidades e da Sociedade Brasileira por meio de Parcerias Público-Público e Público-Privadas;  
g.é urgente o engajamento das instituições para a pesquisa e a inovação no Brasil relacionadas aos diversos aspectos da pandemia e demais questões de saúde, incluindo epidemiológicos, clínicos, virológicos, farmacológicos, econômicos e para o desenvolvimento de vacinas e novos regimes terapêuticos e também de outras estratégias de enfrentamento.  
Acordam os partícipes em firmar o presente Protocolo de Intenções, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo  
Promover pesquisa básica, translacional, clínica e operacional, bem como desenvolver estratégias inovadoras voltadas ao combate à pandemia da COVID-19 e outras estratégias de interesse da cidade abrangendo as diversas áreas temáticas da administração pública, como de logística emergencial, gestão de riscos, infraestrutura urbana, mobilidade, habitação, saúde, educação, assistência social e meio ambiente, e desta forma, contribuindo com seus resultados para a implantação e disseminação dos conceitos de desenvolvimento sustentável e "smart cities".  
O objeto do presente Protocolo de Intenções poderá ser desenvolvido a partir das seguintes atividades que serão:  
Coordenar o desenvolvimento de plataformas de pesquisas prioritárias específicas para o município de Maricá/RJ, levando em consideração as lições aprendidas no estado do Rio de Janeiro sobre multiorganismos, com base inicial e primordial na carga da COVID-19 e na capacidade instalada de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento.  
Viabilizar o desenvolvimento, análise de prova de conceito, validação laboratorial, validação clínico-laboratorial e análise econômica de novos testes diagnósticos, medicamentos e vacinas para os multiorganismos, com prioridade contra a COVID-19.  
Promover a assistência, ensino, pesquisa, inovação, e avaliação de incorporação tecnológica no SUS de novos testes diagnósticos, medicamentos, vacinas e estratégias que diminuam a transmissão e ocorrência de formas graves das doenças causadas pelos diferentes multiorganismos, em especial a COVID-19, e o impacto psicossocial e econômico, principalmente nas pessoas mais vulneráveis, a serem conduzidas, em conjunto com a Prefeitura de Maricá/RJ, envolvendo a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) e o INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), por Docentes/discentes/pesquisadores da UFRJ.  
Auxiliar pesquisadores, profissionais de saúde e técnicos de laboratório a adotar Sistema de Gestão de Qualidade Clínica e Laboratorial nas atividades vinculadas às Plataformas de Pesquisa no intuito de oferecer resultados laboratoriais de elevada acurácia e que permitam a tomada da melhor decisão pelas equipes e gestores em diversas áreas.  
Inserir Laboratórios de Pesquisa de Universidades e/ou Institutos de Pesquisa no Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB), como laboratórios colaboradores, de modo a auxiliar nas ações da Rede Nacional de Laboratórios Públicos.  
Elaborar Plano de Capacitação em pesquisa. Inserir programas de capacitação para pesquisa básica, translacional, clínica, operacional e sistema de saúde e análise de impacto de tais programas no município de Maricá/RJ. 1.2.7. Promover a Advocacy junto ao poder público e privado visando o financiamento da pesquisa em multiorganismos, aproveitando de imediato as ações relacionadas à COVID-19 na cidade de Maricá/RJ. Este é um passo essencial na atividade que deve de fato ser continuado em todas as etapas do plano.  
Promover fóruns para a divulgação dos resultados das ações de assistência, pesquisa, inovação conjunta entre a UFRJ e o ICTIM, focando na interface entre as diferentes áreas de pesquisa com seu impacto.  
Construir e disseminar bases de evidências nas diferentes áreas do conhecimento de modo a agilizar a adoção de novas intervenções no controle de multiorganismos, com prioridade inicial para a COVID-19, com menor impacto psicossocial e econômico.  
Ampliar a pesquisa qualitativa junto a populações vulneráveis, sobretudo pessoas residentes em aglomerados suburbanos, em situação de rua e usuários abusivos de álcool e drogas, visando a identificação de estratégias de detecção precoce de doenças causadas por multiorganismos, com prioridade inicial para a COVID-19, seguido de orientação efetivas, localmente.  
Desenvolver tecnologias de software e ferramentas inovadoras a partir da

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -  
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

aplicação de engenharia e ciência computacional para realizar a transformação digital e a utilização de inteligência artificial nos processos e ações envolvendo as doenças causadas por multiorganismos, usando a COVID-19 como ponto de partida.

Instituir mecanismos e protocolos voltados à curadoria digital dos dados relacionados a multiorganismos, com foco inicial no SARS-COV-2 e na COVID-19, para promover a aplicação de ciência de dados combinada com computação de alto desempenho, seguindo os princípios FAIR (https://www.go-fair.org/fair-principles/), de acordo com a Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18) e envolvendo as informações no conjunto de dados disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e no ICTIM, além dos dados coletados em relação à COVID-19.

Desenvolver estratégias metodológicas e éticas que auxiliem a tomada de decisões, sejam na assistência individual ou em saúde pública em tempos de emergência sanitária. Inclui-se também estudos para avaliar a carga moral do trabalho nos estabelecimentos hospitalares e o “moral distress” da população de trabalhadores de saúde.

Avaliar, do ponto de vista ético, as medidas adotadas para o controle da epidemia, em especial sua capacidade de comunicação transparente de mão dupla, as consequências do ponto de vista da proteção das populações mais vulneráveis (critério de justiça equitativa).

Desenvolver tecnologias e ferramentas inovadoras com o objetivo de avançar em políticas públicas com foco no crescimento local e da Universidade. Desenvolvimento de estratégias para tornar a cidade de Maricá/RJ mais resiliente e sustentável tendo em vista as mudanças climáticas e a agenda ONU 2030.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Finalidade**

A celebração do Protocolo de Intenções tem por finalidade promover a realização de capacitação em pesquisa, pesquisas básicas, transacionais, clínicas, operacionais ou avaliação de incorporação de tecnologias que atenda às necessidades do ICTIM, prioritariamente relacionado ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, mas também outras estratégias de interesse da cidade abrangendo as diversas áreas temáticas da Administração Pública, como de logística emergencial, gestão de riscos, infraestrutura urbana, mobilidade, habitação, saúde, educação, assistência social e meio ambiente, e desta forma, contribuindo com seus resultados para a implantação e disseminação dos conceitos de desenvolvimento sustentável e “smart cities”.

Os docentes/pesquisadores/discípulos serão indicados com base nos princípios básicos da Administração Pública com base em critérios que serão definidos em momento oportuno.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da execução**

Os trabalhos a serem desenvolvidos, a fim de atenderem os objetivos deste Protocolo de Intenções, serão realizados por meio de instrumentos específicos, de acordo com a legislação vigente.

A identificação de docentes/discípulos/técnicos administrativos que auxiliem na formulação e na execução da agenda de pesquisa do ICTIM e da UFRJ serão viabilizados em parceria com gestores e técnicos do ICTIM.

Nos referidos instrumentos, as partes estabelecerão prazos, condições de execução e responsabilidades específicas.

**CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros**

Sendo o ICTIM entidade governamental mantida com recursos públicos, a implementação de programas ou projetos oriundos deste Protocolo de Intenções dependerá de consulta prévia do seu departamento financeiro e de sua Controladoria.

Ambas as partes se comprometem a buscar fontes externas de financiamento quando a execução do projeto exigir recursos adicionais não previstos neste Protocolo de Intenções.

O presente Protocolo de Intenções não implicará na transferência de recursos financeiros entre as partes. No entanto, caso ocorra necessidade de alguma transferência dessa natureza, serão celebrados instrumentos específicos que respeitarão a legislação brasileira sobre acordos que impliquem repasse financeiro.

Que as atividades de assistência, pesquisa e inovação exercidas pelos docentes/pesquisadores/discípulos da UFRJ não implicarão em remuneração pelo ICTIM, e não criarão qualquer vínculo estatutário ou trabalhista, ou ainda outro de qualquer natureza, não se responsabilizando a Prefeitura de Maricá, por eventuais indenizações trabalhista, previdenciária, fiscal ou securitária, decorrentes de tais atividades;

**CLÁUSULA QUINTA – Das alterações e dos aditamentos**

As emendas ou alterações de qualquer natureza, exceto quanto ao conteúdo da Cláusula Primeira, que trata do objeto do presente Protocolo de Intenções, serão estabelecidas em Termos Aditivos, que se tomarão parte integrante deste Protocolo de Intenções mediante assinatura dos representantes legais das Partes.

A medida que forem identificados os programas e os projetos de mútuo interesse, vinculados a este Protocolo de Intenções, estes deverão ser aprovados pelos representantes designados para acompanhamento deste instrumento – Cláusula Sétima.

Cada um dos projetos elaborados deverá possuir um Plano de Trabalho a ser desenvolvido em conjunto entre o ICTIM e o setor/Instituto competente na UFRJ. Cada Plano de Trabalho deverá discriminar os seguintes pontos: Identificação do objeto a ser executado; justificativa e objetivos do trabalho; Atribuições das partes conveniadas;

Produtos a serem entregues com respectivas datas; metas a serem atingidas;

Etapas ou fases de execução;

Previsão de início e fim da execução do objeto, assim como de conclusão das etapas ou fases programadas;

Responsabilidade técnica entre as partes; condições de rescisão/denúncia;

Contrapartidas a serem oferecidas pelos partícipes (se houver); outros dados julgados necessários.

**CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Protocolo de Intenções vigorará pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por termo aditivo, uma vez preservado o seu objeto.

Os instrumentos decorrentes do presente Acordo poderão ser renovados, por manifestação expressa das Partes, mediante celebração de aditivos.

Este Protocolo de Intenções entrará em vigor quando da assinatura das partes, devendo ser publicado no Jornal Oficial do Município (JOM) ou Diário Oficial da União (DOU). Os instrumentos derivados deste Protocolo de Intenções obedecerão aos mesmos prazos aqui estabelecidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do acompanhamento**

7.1 Para o acompanhamento geral do presente Acordo, bem como a aprovação dos Programas de Trabalho e a designação de seus respectivos Coordenadores Técnicos, cada parte designará 2 (dois) representantes.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Coordenadores**

8.1 Para supervisionar a execução dos programas e projetos oriundos deste Acordo, cada uma das Partes designará 2 (dois) coordenadores, sendo que na UFRJ, um deles obrigatoriamente deve ser membro do corpo docente.

**CLÁUSULA NONA – Da Orientação, Supervisão e Avaliação**

O controle e supervisão de capacitações em pesquisa, condução de projetos de pesquisa/ inovação ou avaliação de incorporação tecnológica serão efetuados com a intervenção da UFRJ e por elemento especializado no assunto, subordinado ao ICTIM.

O coordenador da capacitação em pesquisa ou dos projetos de pesquisa/ inovação ou avaliações de incorporação tecnológica deverá ter habilitação profissional compatível com as atividades que exercerá, vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) aos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES-MEC).

A avaliação do desempenho da capacitação em pesquisa ou dos projetos de pesquisa/ inovação ou avaliações de incorporação tecnológica será feita semestralmente pelos coordenadores indicados pelo ICTIM e UFRJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da publicidade**

10.1 Objetivando dar publicidade aos atos públicos, o presente Protocolo de Intenções será publicado no “Boletim da UFRJ”, no Jornal Oficial do Município (JOM) e no Diário Oficial da União (DOU).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Acordos de Compromisso**

11.1 A forma de celebração dos acordos de compromisso deve compor cláusula própria de instrumento firmado em decorrência deste Protocolo de Intenções, razão pela qual não necessita ser previsto nesta minuta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do sigilo**

Cabe aos partícipes guardarem sigilo das informações postas à sua disposição para execução dos Programas de Trabalho, desde que qualificadas como sigilosas pela parte concedente das informações, nos termos da legislação pertinente.

Os conhecimentos adquiridos no decurso dos Programas de Trabalho e os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas, poderão ser utilizados livremente pelas partes para fins de publicação, bem como em suas atividades de ensino e pesquisa, ressalvadas:

- As restrições impostas no item 11.1;
- As restrições decorrentes da necessidade de obtenção de proteção legal dos resultados do projeto, quando for o caso.

Publicações técnico-científicas, porventura resultantes dos Trabalhos realizados no âmbito deste Protocolo, mencionarão, explicitamente, a participação do ICTIM como entidade co-participadora ou de apoio, dependendo do trabalho ter sido executado em conjunto ou não.

O disposto nesta cláusula de sigilo não se aplica às informações e/ou dados que:

- Já forem do domínio público à época em que tiveram sido revelados
- Passarem a ser de domínio público, após sua revelação sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Protocolo de Intenções;
- Já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido revelados; e
- Forem legalmente revelados à Parte recipiente por terceiros que não os tiverem sob a vigência de uma obrigação de confidencialidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do direito de propriedade intelectual** A propriedade das invenções, processos, métodos, programas de computador ou inovações técnicas decorrentes de serviços previstos nos Trabalhos, independentemente de serem ou não privilegiáveis ou patentáveis em termos de propriedade intelectual, pertencerá às partes, na proporção e forma definidas em cada Programa de Trabalho, respeitado o disposto na Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação) e legislação pertinente à matéria.

Em caso de ausência de especificação quanto aos direitos de propriedade nos Programas de Trabalho, fica estabelecido que estes direitos passarão a ser de propriedade conjunta da UFRJ e do ICTIM em partes iguais. Será sempre necessária a expressa concordância de ambas as partes para cessão ou transferência dos resultados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do foro**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), representada por sua Reitora, e o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), representado pelo seu diretor-presidente, desde de já fica eleito o Foro da

Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Protocolo de Intenções, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por concordarem ambas as Partes com o conteúdo e condições acima convenionadas, assinam os 2 (dois) exemplares deste Protocolo de Intenções, que as Partes reconhecem como autênticos.

Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 2021

Maricá, em 18 de fevereiro de 2021

Denise Pires de Carvalho Reitora da UFRJ

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Celso Pansera Diretor-presidente do ICTIM

Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá

Testemunhas:

Fabiano Taques Horta

Carlos Frederico Leão Rocha

Maricá, 18 de fevereiro de 2021

Nota técnica para determinação de estágio situacional da cidade frente ao combate à pandemia do Coronavírus:

Dados da semana do dia 18/02/2021

Cidadãos em recuperação: 99 pessoas de Maricá;

Procura média por dia nas tendas (pessoas com sintomas): 73 pessoas;

Ocupação de leitos da rede municipal: 49 leitos ocupados (44,55 %)

Taxa de respiradores em uso: 22 respiradores (40,74%)

Nessa semana observamos uma estabilidade com viés de queda dos indicadores e uma volta ao controle da contaminação provocados pela COVID19 em nosso município, tivemos uma ocupação média de leitos de 47 leitos por dia, uma procura média de 73 pessoas aos Pólos de atendimento exclusivos para COVID19, uma taxa média de confirmação de pessoas com a doença provocada pelo Coronavírus de 22 pessoas por dia com uma taxa de recuperados de 34 maricaenses por dia, fizemos na semana uma média de 55 testes por dia nos Pólos de atendimento, esta semana felizmente não registramos nenhum óbito de maricaenses por consequência da Covid19, hoje observamos também um número de pessoas com confirmação de estarem com o vírus de menos de 100 pessoas, menor registro desde novembro.

Recomendamos ao Gabinete de Prevenção que permaneça com o estágio da bandeira Amarela nível 2 para a próxima semana.

Atenciosamente,

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

Maricá, 19 de fevereiro de 2021.

O Gabinete de prevenção reunido, ordinariamente, neste dia 19/02/2021, considerando a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde do dia 18/02/2021, bem como a certeza da manutenção do compromisso de nossa população com todos os requisitos de prevenção individual, analisando os indicadores conforme o Decreto 594/2020.

Com Base na Nota Técnica 37 da Secretaria de Saúde do Município, que indica uma estabilidade com viés de queda.

Aprovamos a Minuta de mensagem de lei com a alteração da Lei 2929 de 13 de maio de 2020, para ajustar e melhor atender a proposta da municipalidade na garantia dos postos de trabalho ocupados durante a Pandemia. Este Gabinete determina que no período de 22/02/2021 à 28/02/2021, Maricá permanecerá no estágio de bandeira Amarelo nível 2.

Sem mais, lavramos e assinamos.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SIMONE DA COSTA

Secretária de Saúde

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO PORTO

Procurador Geral

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Secretária de Educação

MARCIO JARDIM

Secretária de Comunicação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 329 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Os Pregoeiros e designa servidores para compor a Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 109.262, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeira Oficial do Município de Maricá no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá.

Art. 2º Designa a servidora Amanda Monteiro Machado Marques, Matrícula n.106.051 para exercer a função de Vice Presidente da CPL e 1ª Pregoeira Substituto, substituindo a Presidente/Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Designa a servidora Thatia Corrêa Schmidt, matrícula n.º106.052, para exercer a função de 2ª Pregoeira Substituta, substituindo a Prego-

eira em suas ausências e impedimentos.

§1º A Pregoeira/Presidente será substituída, automaticamente pelo Pregoeiro Substituto / Vice-Presidente, quando necessário.

§2º Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeiros Substitutos, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipe de Apoio e Comissão de Licitação.

Art. 4º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Direta:

-Victor Andrade da Silveira, Matrícula n.º 7.284;  
 -Vinicius Moro da Mata, Matrícula n.º 6614  
 -Nilsergio de Brito Marins, Matrícula n.º 7332;  
 -Luiz Eduardo Jacques Francisco, Matrícula n.º 7.452;  
 -Luiz Fernando da Costa Azevedo, Matrícula n.º 7.447;  
 -Marcos Assumpção Andrade, Matrícula n.º 7.449;  
 -Márcia Nogueira Gil, Matrícula n.º 7.162;  
 -Leonardo Aurélio Correa Nogueira, Matrícula n.º 6.787;  
 -Fátima Maria Cordeiro de Souza, Matrícula n.º 763;  
 -Glauco da Silva Bezerra, Matrícula n.º 6.612;  
 -Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Matrícula n.º 7457;  
 -Barbara Costa Oliveira, Matrícula n.º 7.283;  
 -Jorel Félix da Silva, Matrícula n.º 108.215;  
 -Juliana Lopes da Silva Carvalho, Matrícula n.º 107.974;  
 -Luciana dos Santos Silva Duarte, matrícula n.º 108.376;  
 -Natali Rita Quintanilha de Oliveira Douglass, Matrícula n.º 106.050;  
 -Alessandra da Silva Vargas; Matrícula n.º 110.284;  
 -Juan Maranhão da Silva, Matrícula 108.429;

Art. 5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Administração Direta:

-Cristiane Garcia do Nascimento; Matrícula n.º 110.162;  
 -Jonathan Oliveira Rocha; Matrícula 110.225  
 -Victor Andrade da Silveira, Matrícula n.º 7.284;  
 -Luiz Fernando da Costa Azevedo, Matrícula n.º 7.447;  
 -Marcos Assumpção Andrade, Matrícula n.º 7.449;  
 -Barbara Costa Oliveira, Matrícula n.º 7.283.  
 - Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Matrícula n.º 7457;

Parágrafo Único: Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, podendo compor a sessão em quantitativo integral ou parcial, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação da Presidente da CPL e Pregoeira Oficial, nos termos do artigo 51 da lei 8666/93.

Art. 6º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, matrícula n.º 109.262.

Art. 7º A Assessoria Jurídica do Setor de Licitações será exercida pela servidora Natali Rita Quintanilha de Oliveira Douglass, matrícula n.º 106.050.

Art. 8º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art. 9º Esta Portaria terá validade por 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021, revogando as Portarias Nº 040/2021 e Nº 071/2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020 - SUSPENSO  
 Processo Administrativo n.º 29117/2019

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020 - SUSPENSO  
 Processo Administrativo n.º 29113/2019

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020 - SUSPENSO  
 Processo Administrativo n.º 26620/2019

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada está SUSPENSO por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020 - SUSPENSO  
 Processo Administrativo n.º 29634/2019

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020  
 Processo Administrativo n.º 975/2021

Requerente: R R CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA-ME

Decisão: NÃO CONHECIDO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020  
 Processo Administrativo n.º 941/2021  
 Requerente: PIRES MATOS CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 - CONTINUAÇÃO

Legitimada pelo princípio da autotutela, a Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que no dia 24/02/2021 às 10h será realizada sessão para reconsideração da condição de inabilitada da empresa R R CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA-ME, para habilitada. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 SMS - SRP - ERRATA  
 Processo Administrativo n.º 14553/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do Edital:

Onde se lê: C.3 - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o item objeto da licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços terceirizados, com, no mínimo, 10% (dezena por cento) do número de empregados que serão necessários para suprir os postos contratados em decorrência desta licitação. (Acórdão TCU nº 8364/2012 - 2ª Câmara).

Leia-se:

C.3 - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o item objeto da licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços terceirizados, com, no mínimo, 10% (dez por cento) do número de empregados que serão necessários para suprir os postos contratados em decorrência desta licitação. (Acórdão TCU nº 8364/2012 - 2ª Câmara).

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL Nº 001/2021 de janeiro de 2021 QUE TRATA DO PROCESSO DE OFERTA DO EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, torna pública a listagem dos participantes aprovados, conforme quadro abaixo:

Aluno	Escola Certificadora	Resultado
ADENILSON DE OLIVEIRA MORAIS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ADRIANA DA COSTA CARDOSO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
ADRIANA DUARTE AMORIM CORRÊA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
ADRIANA LIMA SIQUEIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
ADRIANA SILVA MARIANNO	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ - Inoã	Aprovado
ADRIANO FERREIRA MAGALHÃES	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
ADRIANO MARINS ROSA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
ADRIANO NUNES SOARES	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
ADRIANO PEREIRA DUARTE	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
ADRIANO SILVA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
ADRIENE AZEVEDO SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ALAYARA MARINHO BARROS SOARES	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
ALESSANDRA DA SILVA LOBO	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
ALESSANDRA PEREIRA ANTUNES	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ALEX DE ANDRADE ELIZÉU	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ALEX FERNANDO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
ALEX JOSE DA FONSECA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ALEX SANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
ALEXANDER DE FARIA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
ALEXANDER FARIA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
ALEXANDER SOARES DA SILVA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ALEXANDRE ALVES CABRAL	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ALEXANDRE JUNIOR SANTOS PEREIRA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
ALEXANDRE PEREIRA DE FARIAS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
ALEXANDRE SANTOS DE FIGUEIREDO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado

ALEXSANDRO DOS SANTOS FRAN- CISCO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	APARECIDA MARIA MACHADO DE SOUZA GOMES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ALINE DE SOUZA SOARES DA COSTA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	ARILDA FERREIRA DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ALINE NOGUEIRA DE BRITO BARBO- SA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado	ARILSON VIEIRA TAVARES	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
ALINE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Cen- tro	Aprovado	BARBARA ARAUJO DA SILVA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
ALINE PIRES DE ALMEIDA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	BARBARA DA SILVA CARVALHO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ALLISON CAMPOS DOS NOGUEIRA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	BARBARA DA SILVA CARVALHO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ALTAIR ESTRELA GOMES JUNIOR	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado	BARBARA SOARES CAMPOS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Cen- tro	Aprovado
AMANCIO DA SILVA CURVELO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	BEATRIZ DE MENDONÇA SANTOS	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
AMAURY OLIVEIRA DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado	BEATRIZ S. DOS S. CASSOLI	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ANA BEATRIZ INDIA SOARES	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Cen- tro	Aprovado	BENNER BUENO CARVALHO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
ANA CARLA MUNIZ DA COSTA	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ - Inoã	Aprovado	BRUNA DOS SANTOS PINHO GUIMA- RÃES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado
ANA CAROLINA ASSIS RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado	BRUNA SOARES DE AZEVEDO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
ANA CAROLINA DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado	BRUNO FELIPE SILVEIRA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
ANA CLAUDIA BARRETO DOS SAN- TOS	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	CAIO VIEIRA RODRIGUES LEAL	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ANA CLÁUDIA SODRÉ DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado	CAMILA DA COSTA COUTINHO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
ANA GLEICE DA ROCHA MONTEIRO	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA - Inoã	Aprovado	CAMILA DA CRUZ SANTIAGO BAR- REIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ANA LUCIA LUNA NERY SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado	CAMILLA BASÍLIO RODRIGUES	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MAT- TA - Santa Paula	Aprovado
ANA LUISA LOPES DOS SANTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	CARINA DIEGUES MENDES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ANA MARIA DA SILVA SOUSA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	CARINA PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado
ANA MARIA MELLO DO PRADO	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MAT- TA - Santa Paula	Aprovado	CARLA ALMEIDA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado
ANA PAULA DA SILVA CÂNDIDO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	CARLA FERNANDES TEIXEIRA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
ANA PAULA DOS SANTOS	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JÚ- NIOR	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
ANA PAULA GUSMÃO CAMPOS	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ - Inoã	Aprovado	CARLOS ANDRÉ DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ANA PAULA MARIA DE CARVALHO MATHIAS	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	CARLOS HENRIQUE GOMES DE AZE- VEDO	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
ANA VITORIA LOURENÇO GOMES	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado	CARLOS JOSE DOS SANTOS SOUZA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
ANA VITÓRIA LOURENÇO GOMES	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado	CARLOS VITOR G. QUINTANILHA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ANDERSON RAPOSO GOMES	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado	CASSIA ARIANA MARINHO PEREIRA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
ANDRÉ BENILSON TEIXEIRA DA COSTA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado	CELIA REGINA NUNES DA PAIXAO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ANDRÉ LUIS MOURA GUIMARÃES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	CÉSAR PINHEIRO CORDEIRO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ANDRE LUIZ BATISTA FERREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	CHARLES PINHEIRO GUIMARÃES	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MAT- TA - Santa Paula	Aprovado
ANDRÉ LUIZ SILVA PEREIRA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	CHARMAINNE CARDINNE LEITE	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ANDRÉA REGINA ARAÚJO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	CHRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
ANDRÉIA DE OLIVEIRA	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA - Inoã	Aprovado	CICERO AMARAL DUTRA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
ANDRESSA BORGES DE NASCIMEN- TO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	CÍCERO AMARAL DUTRA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
ANDRESSA COSTA DA SILVA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado	CINTIA COSTA DA SILVA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
ANDRESSA NEVES MARIANI	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Cen- tro	Aprovado	CÍNTIA DA CONCEIÇÃO SILVA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ANDRESSA SCHAITEL DAS DORES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado	CLAUDIA DA SILVA CASTRO	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
ANDRESSA SILVA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado	CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
ANDREY JULIAN RIBEIRO DE SOUZA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	CLAUDIA LUIZA DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
ANDREZA SOUZA DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado	CLAUDIA REGINA MENDONÇA SI- QUEIRA	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MAT- TA - Santa Paula	Aprovado
ANDRIELLY RODRIGUES DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	CLEITON CARDOSO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado
ANGELA DIOGO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado	COSMA DE LIRA PEREIRA ARAÚJO	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
ANGELA ROSELI DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	CRISTIANE FALCÃO DOS REIS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado
ANNA KAROLINE MARQUES LIMA VERTERIA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado	CRISTIANE SILVA DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado
ANNY KARLA THEODORO DA SILVA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado	CRISTIANI DA SILVA RAMOS	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
ANTÔNIA EUNICE DA ROCHA RODRI- GUES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	CRISTIANO CORRÊA BRAGA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ANTONIO ELIAS ALEXANDRE DA SIL- VA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	DAIANA ROSA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipu- açu	Aprovado
ANTÔNIO HUMBERTO LEMOS DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado	DAIANY DE SA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
			DAISY LUCI MENDES SILVA AGUIAR	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
			DANIEL PEREZ	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Cen- tro	Aprovado

DANIEL DOS SANTOS	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
DANIEL DOS SANTOS NUNES	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
DANIEL FRAZÃO JUNIOR	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
DANIEL PEREZ	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
DANIEL PEREZ	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
DANIEL PIRES CORDEIRO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
DANIELA DA LUZ DOS SANTOS	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
DANIELLE LEMOS SARMENTO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
DANIELLE PIMENTEL SOUTA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
DANIELLI POMBO DO AMARAL	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
DAVI LUCCA CORRÊA MELO	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
DAYANA ANASTACIA MACIEL DA SILVA	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
DAYANA AZEREDO RODRIGUES	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
DAYANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
DÉBORA PEREIRA DE ALCÂNTARA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
DÉBORA PESSANHA RAMOS DE PAIVA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
DEISE LUCIDE TAVARES FERNANDES	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
DEIVISON DA SILVA FRANCISCO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
DELIER SILVA DE ARAÚJO	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
DELIZIA FURTADO DE SOUZA FRAZÃO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
DENISE DA SILVA GOMES	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
DENIZE SILVA DOS SANTOS	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
DEULINA ROSA DA CONCEIÇÃO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
DILMA GUIMARÃES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
DIMMY WESLEY NUNES DE NASCIMENTO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
DIOGO DOS SANTOS GONÇALVES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
DOLACI SOARES NEVES	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
DORCINA BASTOS DOS SANTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
DOUGLAS DE JESUS SANTOS DA SILVA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
EDCARLOS DE MELLO MAIA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
EDDA ALVES DOS SANTOS	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA - Santa Paula	Aprovado
EDILAINE APARECIDA DO AMARAL	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
EDILAINE APARECIDA DO AMARAL COSTA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
EDILENE DOS SANTOS DUARTE	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
EDUARDA SOARES MARCHON DE OLIVEIRA MQRINHO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
EDUARDO DE MENEZES SÁ	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
EDUARDO PEREIRA GOMES	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
EDUARDO RAMOS FERNANDES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
EEERTON GOMES DA SILVA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
ELAINE DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
ELANE ALVES BARROS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ELIANE DE OLIVEIRA DIAS MACEDO	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA - Santa Paula	Aprovado
ELIANE DE SOUZA BRASIL E BRASIL	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
ELIANE PINTO DO ROSÁRIO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
ELIS REGINA BATISTA DOS SANTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ELISAMA LIMA RIBEIRO VARGAS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
ELISANGELA DE BARROS SOARES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
ELISANGELA DOS SANTOS PRADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado

ELIZABETE VITORINO COELHO	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
ELLEN DUTRA DOLARICIO	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
EMILI SANTOS DA SILVA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
ENAILE NUNES DA SILVA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
ERIKA ALMEIDA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
ESMERALDA CRISTINA MONTEIRO PEIXOTO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ESTEFANI RAMOS DA COSTA SILVA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
EUZINÉA MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
EVANDRO FERREIRA DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
EVELYN VITORIA CORDEIRO DE CASTRO	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
FABIANA MARINS CUNHA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
FABIANA MELLO DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
FABIANA SILVA FERNANDES	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
FABIANE FARIA DOS SANTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
FÁBIO ALEXANDRE	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
FABRICIA DA SILVA ALVOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
FABRÍCIO BRAVO ABREU	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
FABRÍCIO BRAVO ABREU	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
FABRÍCIO CÔRREA COELHO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
FABRÍCIO DOS SANTOS MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
FABRICO DOS SANTOS MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
FAZER O EJA PARA TERMINAR OS MEUS ESTUDOS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
FELIPE COELHO DIAS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
FELIPE DE JESUS MAGALHÃES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA - Inoã	Aprovado
FELIPE SOUZA DE SA OLIVEIRA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
FERNADA CELINA RANGEL	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
FERNANDA MARINS PRAXEDES	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
FERNANDA SANT ANNA MENDES	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
FERNANDO JOSÉ FERREIRA PEREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
FERNANDO MONTEIRO MEIRA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
FILIPE SILVA DE OLIVEIRA CESAR	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
FLAVIA DIAS NASCIMENTO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
FLAVIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
FLÁVIO DE FARIAS	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
FLÁVIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
FLAVIO LUCIO DOS SANTOS MATEUS	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
FRANCIELE DOS SANTOS	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
FRANCILENE CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
FRANCISCA VIRGINIA ALVES COSTA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA - Inoã	Aprovado
FREDERICO DA COSTA MUNIZ	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
GABRIEL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
GABRIEL FELOMENA SOARES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
GABRIEL PIRES MACIEL POIARES	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
GABRIELA BRITIS DE CASTRO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
GABRIELA DA SILVA PINTO	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
GABRIELA DA SILVA PINTO	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA IGNÁCIO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
GEISIANE DA SILVA CARVALHO DANTAS	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA - Santa Paula	Aprovado

GEISIANE DA SILVA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
GEOVANE DE SOUZA MEDEIROS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
GEOVANETE PEREIRA DE SANTANA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
GILCEA DA COSTA DIONISIO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
GIOVANE DE OLIVEIRA SOUZA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
GIOVANNA DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
GIRLENE FERREIRA DE ARAUJO	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA - Inoã	Aprovado
GISELE PEREIRA MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
GLAUCIA PINTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
GRASIELE PINHEIRO DA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
GRAZIELLY MENDONÇA MONTE	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
GUSTAVO GONÇALVES CHAVES	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
HALISSON THIAGO MOREIRA DANTAS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
HELEN ALVES ALIXANDRE	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
HELOISA HELENA DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
IGOR DA SILVA RODRIGUES	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
ILMA TEREZA DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
ILTO DOS SANTOS MACHADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ILVA RODRIGUES VIANA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
INGRED PAULINO DA SILVA ANDRADE	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
INGRID DE OLIVEIRA REIS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ISAAK DE ALMEIDA COBOSKI	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
ISABELLA DOS SANTOS LAUREANO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ISAIAS XAVIER SANT ANNA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
ÍTALO GABRIEL NOGUEIRA FIGUEIREDO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
IVAN SOBRAL DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
IZADORA PRISCILLA CORREIA NOGUEIRA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
JACQUELINE PACHECO SALES	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
JAILSON CARLOS DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
JAILTON CICERO GUEDES	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
JAIME AUGUSTO PAZ DE ALMEIDA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JAIR DE OLIVEIRA CRISPIM	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
JAMILE ALVES SOARES	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
JANAINA DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
JANAINA DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
JANDER DA SILVA FERREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JANDER DA SILVA FERREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
JAQUELINE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA GOMES	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
JEFERSON ALVES DA SILVA	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
JEFFANY MASSANTE DA COSTA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
JEFFERSON DE ALMEIDA CARNEIRO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
JEFFERSON RICHARDSON NASCIMENTO ROMÃO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
JEFFERSON RODRIGUES PENA	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA - Santa Paula	Aprovado
JÉSSICA FLORIANO MARTINS WALTER	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA - Santa Paula	Aprovado
JESSICA SOARES DO AMARAL	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
JOAO GABRIEL BRITO E SILVA FERREIRA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
JOÃO MARCIO VIEIRA CUNHA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado

JOÃO MARCOS MARIANO BERNARDO	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ - Inoã	Aprovado
JOAO MIGUEL DA CUNHA OLIVEIRA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
JOÃO PEDRO BRITO RODRIGUES	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
JOÃO PEDRO MONTEIRO CAVALCANTE POGGI	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JOÃO VICTOR DAS FLORES AZEVEDO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JOÃO VITOR DE SOUZA DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
JOCELIO ALEXANDRE RIBEIRO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
JOELMA CRUZ DE OLIVEIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JOELMA PAULINO DA SILVA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
JORGE HERMES PEÇANHA CONDE	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JORGE LUIZ DE JESUS PINTO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JORGE MIGUEL SANTOS MEIRELLES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
JORGE VICTOR DE SOUZA ENGEL	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
JORGE VIEIRA SANDES	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
JOSE AILTON DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JOSÉ ANTÔNIO DE AZEREDO	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
JOSE CARLOS DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JOSÉ LUIZ PONTES DE VASCONCELOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JOSE WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
JOSELIA FERREIRA DOS SANTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JOSELITO ARCHANJO DO NASCIMENTO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
JOSEMAR THIAGO DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JOSENILDA DA SILVA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
JOSINEIDE DA SILVA	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
JOYCE NETO DA SILVA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
JUCILENE MONSORES DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
JUDITE MARIA DOS SANTOS BERNARDO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
JULIA DA SILVA BRITO.	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
JÚLIA DE ARAUJO ALVES RIBEIRO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JULIANA DE MENDONÇA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JULIANA FIRMINO PEREIRA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
JULIANA OLIVEIRA COSTA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JULIO CESAR DE LIMA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
JULYANNA ALVES DE LIRA GARCIA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
JUSSIARA FERREIRA DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
KAIO PATRÍCIO DA SILVA CASTRO	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
KARINA DE SOUZA BELMONTE	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
KARINA DOS SANTOS RODRIGUES	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
KARINE NARCIZO MARTINS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
KARLA BARBOSA PEREZ	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
KARLA DA SILVA RAMALHO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
KÁTIA ELLEN DE FIGUEIREDO PAULO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
KATIA SUELY DA SILVA	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ - Inoã	Aprovado
KATILEIA SHIRLEY FERREIRA DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
KAUAN ALVES VENUTE DA SILVA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
KAYLLANE JARDIM DE SOUZA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
KAYO AZEVEDO DA SILVA COSTA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
KELLEN BRITO FARIAS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
KELRY OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
LAHIS PASSOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LAÍS CRISTINE COSTA SUISSO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
LARISSA DE VASCONCELOS MACHADO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado

LAUDERNANE DE MORAES	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado	MARCELLY CHRISTTIE FERREIRA SILVA	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
LAURICÉA MARQUES POLESSA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	MARCELLY FADINI XAVIER DE BRITO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
LAUTHER CASSIO DENIZ DA SILVA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado	MARCELLY TELES FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	MARCELO CORDEIRO PUGLIESE	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LEANDRO UMBELINO LIMA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado	MARCELO DA GAMA RANGEL	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LEDIR DE MELO SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARCELO DA SILVA HILARIO	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
LEILA SANTOS DE OLIVEIRA SABINO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARCELO DUARTE FERREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LEONARDO DAS NEVES ARAUJO	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado	MARCELO REGO FIGALO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LEONARDO MARIANO ROSA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	MARCENA ALVES PINTO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
LEONARDO RIBEIRO TEIXEIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MÁRCIA CARDOSO RAMOS DE OLIVEIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE MORAES	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
LETÍCIA PAIVA BAIROS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado	MARCIA DA CONCEIÇÃO TERRA MORAIS	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA - Inoã	Aprovado
LIBANIA MACHADO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado	MÁRCIA VALÉRIA CORREA DOS SANTOS FORMIGONI	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LILIAM CRISTINA FERREIRA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado	MARCIO DA SILVA RANGEL CUNHA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LILIAN MARTINS AMANCIO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARCIO SILVA DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LILIANE DA SILVA SANTANA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
LILIANE NAZARÉ DOS SANTOS	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	MARCOS ANTÔNIO GERALDELLI CARVALHO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LORAINTEODORO DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado	MARCOS DE MATTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LOREN VITIELE	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DA MATTA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LORENA CATHARINO OLIVEIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARCOS PAULO FRANÇA AUGUSTO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LORENA COUTINHO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado	MARCOS PAULO MACHADO DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
LORENA DA SILVA RODRIGUES	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	MARCOS VINICIUS DE FREITAS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LUAN DA COSTA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado	MARCUS MENDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ - Inoã	Aprovado
LUANA GONÇALVES DOS SANTOS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LUCAS COUTINHO COSTA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARIA CLARA DA CUNHA OLIVEIRA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado	MARIA DE FÁTIMA CAMELO MENDONÇA	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
LUCAS SANTANA DA VEIGA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
LUCIA HELENA PEREIRA BASTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARIA DE LOURDES ANTUNES	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LUCIANA CRISTINA BATALHA DA SILVA GAMA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	MARIA DE LURDES CALÍXTO SOLIDADE	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
LUCIANA DA COSTA JARDIM	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	MARIA DO AMPARO SIQUEIRA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
LUCIANA ROCHA GUERRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARIA EDUARDA GOMES DE MIRANDA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
LUCIANE MUNIZ DA SILVA CONCEIÇÃO	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	MARIA HELENA BARBOZA DOS SANTOS DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
LUCIANO ANTUNES DE MENEZES	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado	MARIA IZABEL CLARINDO DA SILVA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
LUCIENE SANTOS DE SOUZA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	MARIA LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LUCINÉA DE BRITO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARIA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LUCINÉIA RODRIGUES DA SILVA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	MARIA PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ - Inoã	Aprovado
LUIS FERNANDO DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARIAH QUEIROZ DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
LUÍS WANDERLEI BRAVO VIEIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARIANA DA SILVA CUSTODIO CRISPIM	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LUIZ ALBERTO CESARINO DO NASCIMENTO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARIANA DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LUIZ ALBERTO GONÇALVES DOMINGOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	MARIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
LUIZ CARLOS DE SOUSA AGUIAR	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado	MARILAINÉ CAMPOS DE SOUZA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
LUIZ CARLOS JEVEAUX	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado	MARILEUZA SOUSA ALVES	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
LUIZ CLAUDIO DA SILVA MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado	MARINALDO PEREIRA FERREIRA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
LUIZ FELIPE FULY FERREIRA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	MARISTELA DE MELLO NEVES	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
LUIZ GABRIEL DUARTE DE MELO	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado	MARLENE CRISTINA GOMES DA SILVA	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATA - Santa Paula	Aprovado
LUIZ GUILHERME NASCIMENTO DE CASTRO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado			
LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado			
LUIZ PAULO DE BRITO SILVA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado			
LUZIA VITOR SILVERIO DUTRA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado			
LYDIO CEZAR TEIXEIRA DE LIMA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado			
MAIARA SANTANA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado			
MAICON PACHECO SOARES	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado			



MARLON DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado	PEDRO INACIO DE MOARARS PEREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
MATHEUS CARDOSO MARINS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado	PEDRO LUCAS ARANTES DAMASCENO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
MATTHEUS DE PAULA FERREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	PEDRO PAULO DOS SANTOS DOMINGUES	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
MAURA ERICA DA SILVA LIMA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado	PHILIP HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
MAURÍCIO CONCEIÇÃO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado	PRISCILA ALVES GERALDO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
MAYARA DA SILVA PACHECO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	PRISCILA MARTINS DELFINO	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
MAYK ELIANDRO ALVES SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	RAFAEL AVELINO COELHO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
MELL CARDOSO COSTA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado	RAFAEL BERNARDINO DA SILVA	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
MICAELA CORRÊA FERREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	RAFAEL CAMPOS HENRIQUES	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
MICHELE DO NASCIMENTO VIANA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado	RAFAEL MARINS DE JESUS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
MICHELLE CARDOSO MARINS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado	RAFAEL SOUZA DE MARINS	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
MICHELLE GIL MORAES	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	RAFAELE DA SILVA LAYO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
MILENA DA CONCEIÇÃO PACHECO	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	RAIANE FERREIRA DA SILVA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
MILENI TORRES E RIBEIRO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	RAIANE MACIEL DA SILVA	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
MILTON DOS SANTOS MARIANO	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	RAIMUNDA NONATA COSTA DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
MIRIAM SOARES DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	RAIZA TOMAZ PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
MIRIELLEN BERNARDO VERISSIMO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado	RAMON MARCKIOLO DO AMARAL	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
MONICA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado	RAPHAEL ALVES DE LYRA	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ - Inoã	Aprovado
MÔNICA DA SILVA BOMFIM BRUM	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	RAPHAEL RANGEL SOARES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
MONIQUE BARRETO MENDES	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado	RAQUEL DE SOUZA MENDES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
NAIR PAULA AMANCIO DE CASTRO	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado	RAYANE MARQUES GONÇALVES SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
NATÁ ALMEIDA FAGUNDES	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado	REGINA BATISTA RESENDE	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
NATHÁLIA BORGES CORRÊA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado	REGINA SELINA DE FARIAS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
NATHALIA LIMA BARRETO	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	REGINALDO GOMES BARBOSA JUNIOR	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
NERINA CARDOSO CAMACHO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado	REINALDO DINIZ DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
NIEDJA KARLA QUEIROZ SILVA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	REINALDO MARTINS GOMES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
NORMA DA COSTA CUNHA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado	RENAN DA SILVA MARTINS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
OBERDAN DO NASCIMENTO QUINTANILHA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado	RENAN SANTANA NOGUEIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
OSÍRIS LEANDRO FEITOSA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	RENATA BATISTA DE FARIAS CARDOSO	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
OTAVIO HENRIQUE RIBEIRO MENCARAGLIA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	RENATA DA SILVA ROSA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
PATRIC AUGUSTO PANISSET	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ - Inoã	Aprovado	RENATO ANTONIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
PATRÍCIA BEZERRA DO NASCIMENTO BARRANCO	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado	RHYAN DA SILVA FARIA OLIVEIRA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
PATRICIA CAVALCANTE CORRÊA PINTO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado	RINGO DA SILVA FERREIRA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
PATRÍCIA COSTA DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	RITA DE CASSIA VEIGA DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	ROBERTA DOS SANTOS BRUNES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
PATRÍCIA DOS SANTOS MACHADO	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado	ROBERTA KELLY BAÇALO DOS SANTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
PATRICIA ELENA FONTES ERVEDOSA ALVES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	ROBERTA MOREIRA DA SILVA BRANDÃO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
PATRICK BASTOS BRITO	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	ROBSON DA SILVA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
PATRICK MUNIZ DA SILVA CONCEIÇÃO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	ROBSON DE SANTANA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
PAULA DE ALMEIDA RODRIGUES MARQUES	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	RODOLFO GUIMARÃES DE MORAES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
PAULO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado	RODRIGO ANDRADE VERTÉRIA	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
PAULO FERNANDO DA CUNHA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado	RODRIGO BAPTISTA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
PAULO HENRIQUE ROELES AMARAL PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado	RODRIGO DA SILVA DUARTE	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado
PAULO MARCOS GOMES DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	RODRIGO DE ARAÚJO SILVA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
PAULO SERGIO CONCEICAO DE BRITO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	ROGÉRIO DA CRUZ TEIXEIRA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
PAULO SERGIO GOMES	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ - Inoã	Aprovado	ROGERIO LIMA FERNANDES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
PAULO SÉRGIO SOARES DE SOUZA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassaí	Aprovado	ROGÉRIO NASCIMENTO DE ALCANTARA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado	ROGERIO SERAFIM	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
PEDRO HENRIQUE NUNES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado	RONALDO MANOEL DOS SANTOS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado

RONY DE OLIVEIRA SOUZA	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
ROSANA COUTINHO CARVALHO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
ROSANGELA SIQUEIRA	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA - Inoã	Aprovado
ROSIANE DA SILVA PONTIFICE	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
ROSICLEIA HIGINO BEZERRA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
ROSIMERE CRISTIANE SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ROSIMERI PEREIRA CORTES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ROSIMERY FRANCISCA PEREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ROSINEIA CHAGAS FERREIRA	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
ROSINÉIA CHAGAS FERREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ROSINEIDE JOAQUINA SANTANA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ROSINETE DA SILVA SANTOS	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
ROSYMARA DUARTE SOARES FERNANDES	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ROTERDAN ALCÂNTARA NASCIMENTO	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA - Inoã	Aprovado
ROZILENE DA CONCEIÇÃO CHAGAS	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
ROZIMERE ADELINA MARINS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
RUAN CARLOS SILVA MATTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
RUAN LUCAS QUINTANILHA IGNÁCIO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
RUTE ALVES DA SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
SABRINA APARECIDA DOS SANTOS FIGALLO	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
SABRINA CARLA DA CRUZ	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
SALUSTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
SAMUEL DOS REIS BRAGA	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
SAMUEL FERNANDES DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
SANDIHELLEN DA SILVA DE MENDONÇA	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA - Inoã	Aprovado
SANDRA AUGUSTA DE LIMA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
SANDRA MARIA E SILVA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
SANDRO JOSÉ DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
SELMA DA CONCEIÇÃO SÁ	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
SELMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
SERGIO DOS SANTOS MENDES	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
SEVERINO PEDRO FILHO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
SHIRLAYNE CRISTINA CALDEIRA GIMENEZ	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
SIDCLEY DOS SANTOS DIAS	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
SILVIO PEREIRA DOS SANTOS	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
SIMONE FRAZÃO SOARES	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
STEVAM PINA BASTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
SUELLEN CRISTINE FERNANDES DA SILVA CARDOSO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
SUMAYA DOS SANTOS PEREIRA DANTAS	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
TAINÁ LUANA SOUZA DE LIMA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
TAINÁ LUANA SOUZA DE LIMA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
TAMARA REBECA DIAS DE LIMA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
TÂNIA NAZARETH DE OLIVEIRA SALES	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
TATIANA ALVES DA CONCEIÇÃO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
TATIANA LEANDRO DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
TATIANA SILVA MACHADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
TATIANE MOURA DOS SANTOS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
TAYLANDER SOUZA NEVES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
THAIANE EDUARDO MALAQUIAS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
THAINÁ FARIAS DE OLIVEIRA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
THAÍS GABRIELLY DA CONCEIÇÃO SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado

THAIS JESUS MOREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
THAIS MARCELINO SANTOS DA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
THALIA GONÇALVES SANTOS	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
THALITA ALVES DA COSTA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
THATIANY FERREIRA DE OLIVEIRA SA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
THAYLA MARTINS DA SILVA	E M AMANDA PENA DE A SOARES - Bananal	Aprovado
THAYS DOS SANTOS FRANÇA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
THIAGO DE ARAÚJO SANTOS	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
THIAGO LEITE DOS SANTOS	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
THIAGO NATANAEL DE CARVALHO FREITAS	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
TIAGO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
UBIRATAN PESSANHA DA CRUZ	E M MARQUES DE MARICA - Itaipuaçu	Aprovado
UELITON DA COSTA SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
VALDENORA DOS SANTOS	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
VALÉRIA DA SILVA SOARES	EM ANÍSIO TEIXEIRA - Itaipuaçu	Aprovado
VANDERLEY MORAES DA SILVA	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA - Itapeba	Aprovado
VANDERSON DO NASCIMENTO BELLA	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
VANESSA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA AGUIAR	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA - Santa Paula	Aprovado
VANESSA DO CARMO FAGUNDES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
VICTOR BRAGA RAMOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
VICTOR HUGO DA SILVA MEDEIROS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
VICTOR HUGO MONTEIRO DOS SANTOS RAMOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
VICTORIA KELLI DA SILVA BRITO	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA - Centro	Aprovado
VILMEA PEREIRA ROELES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
VINICIUS FERREIRA DA SILVA GALVÃO	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA - Flamengo	Aprovado
VITOR HUGO ARANTES DA GAMA FERREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
VITORIA NUNES GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
VIVIAN PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
VIVIAN SOUZA BERBA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
VIVIANE FERREIRA COUTINHO	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
VIVIANE MUNIZ DA SILVA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
VIVOA DE SOUSA CATAPANP	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
WALEX DA SILVEIRA DE JESUS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
WALLACE GOMES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
WARLEY SILVA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
WASHINGTON MAIA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
WENDERSON DE SOUZA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
WESLEY SIQUEIRA REGO	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Inoã	Aprovado
WESLEY SIQUEIRA REGO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
WILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA - Cordeirinho	Aprovado
YASMIN COIMBRA MEIRELLES SILVA	CAIC ELOMIR SILVA - São José do Imbassai	Aprovado
YURI DE MELO INACIO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ZENITH ROSA DE LA FUENTE VIEITES DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO - Itaipuaçu	Aprovado
ZILDA DE ABREU SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado
ZUNARA SANTOS SILVA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL - Centro	Aprovado

Adriana Luiza da Costa  
Matrícula 106.010  
Secretária de Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ****SECRETARIA DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br



**ATA DA SEGUNDA SESSÃO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E  
ECONÔMICAS E ENTREGA DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2021**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Maricá, situada na Avenida Roberto Silveira, nº 46 - Edifício Costa Azul - 3º andar - Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria 06 de 22 de janeiro de 2021, que alterou a Portaria nº 139 de 18 de novembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 2786, de 14 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018, em conformidade com o Edital nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara. Às 10:03h deu-se início à presente sessão, pelo Presidente da Comissão recebendo o credenciamento de novos representantes das Organizações Sociais Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, Associação Saúde em Movimento – ASM, Instituto Gnosis, Centro de Excelência em Políticas Públicas – CEPP, Instituto dos Lagos Rio e Organização Social Pró Vida conforme descrito abaixo:

<b>Organização Social participante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Representante legal</b>	<b>Documento de Identificação</b>
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS	24.006.302/0004-88	Sandro Natalino Demetrio	003.689.649-73
Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP	33.981.408/0001-40	Mauricio Abreu Murad	385.461.677-53
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	73.027.690/0001-46	Amanda Costa Melone	407137 OAB/SP
Associação Saúde	27.324.279/0001-15	Etides Yuri Pereira	019.836.135-17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br



em Movimento - ASM		Queiros	
Instituto Gnosis	10.635.117/0001-03	Matheus Martins Alves Pereira	OAB/RJ 134510
Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP	33.927.377/0001-40	Eduardo Casotti Louzada	095.139.617-02
Instituto dos Lagos Rio	07.813.739/0001-61	Lucas de Oliveira Lima	130.469.437-25
Organização Social Pró Vida	10.995.737/0001-45	Welinton da Silva Pinto	385.735.448-80

Após a sessão realizada no dia 08/02/2021, esta Comissão de Seleção realizou diligências internas de confirmação da qualificação de todas as Organizações Sociais que compareceram neste certame, com a finalidade de otimizar e tornar o processo mais eficiente. Dito isto, e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, no que se refere a entrega intempestiva do *pen drive* contendo elementos da Proposta Técnica e Econômica da Organização Social Pró Vida, esta Comissão de Seleção decidiu por abster-se de avaliar qualquer informação contida na mídia eletrônica, uma vez que o *pen drive* é elemento integrante da proposta técnica e econômica e que o mesmo foi apresentado depois do momento previsto no Edital para a apresentação das propostas, marco temporal definidor da preclusão, conforme se extrai do raciocínio das cláusulas 4.2 e 6.6 e 6.19 do ato convocatório. Foi dada a palavra aos representantes presentes, sem nenhuma manifestação no momento. Iniciada a apresentação do quadro de classificação da avaliação das propostas técnicas e econômicas, analisadas pela presente Comissão de Seleção. O Presidente da Comissão realizou a leitura da Classificação e fundamentação da análise da avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais habilitadas e apresentou a classificação das propostas, conforme quadros abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME OS	TOTAL DE PONTOS
1	ASM	80,5
2	CEPP	63,5
3	IDEAS	59,3
4	INSTITUTO DOS LAGOS RIO	50,9
5	GNOSIS	49,8
6	IPCEP	44,0
7	CHAVANTES	39,1
8	PRÓ VIDA	34,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br



QUADRO GERAL DE AVALIAÇÃO POR CRITÉRIOS			
NOME OS	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
ASM	1	30,0	12,0
	2	35,0	35,0
	3	30,0	28,5
	4	5,0	5,0
<b>ASM Total</b>		<b>100,0</b>	<b>80,5</b>
CEPP	1	30,0	7,5
	2	35,0	26,5
	3	30,0	24,5
	4	5,0	5,0
<b>CEPP Total</b>		<b>100,0</b>	<b>63,5</b>
IDEAS	1	30,0	12,0
	2	35,0	25,5
	3	30,0	21,8
	4	5,0	0,0
<b>IDEAS Total</b>		<b>100,0</b>	<b>59,3</b>
INSTITUTO DOS LAGOS RIO	1	30,0	6,1
	2	35,0	20,0
	3	30,0	19,8
	4	5,0	5,0
<b>INSTITUTO DOS LAGOS RIO Total</b>		<b>100,0</b>	<b>50,9</b>
GNOSIS	1	30,0	7,8
	2	35,0	23,5
	3	30,0	18,5
	4	5,0	0,0
<b>GNOSIS Total</b>		<b>100,0</b>	<b>49,8</b>
IPCEP	1	30,0	6,0
	2	35,0	23,0
	3	30,0	10,0
	4	5,0	5,0
<b>IPCEP Total</b>		<b>100,0</b>	<b>44,0</b>
CHAVANTES	1	30,0	5,8
	2	35,0	15,5
	3	30,0	17,8
	4	5,0	0,0
<b>CHAVANTES Total</b>		<b>100,0</b>	<b>39,1</b>
PRÓ VIDA	1	30,0	0,0
	2	35,0	20,0
	3	30,0	14,0
	4	5,0	0,0
<b>PRÓ VIDA Total</b>		<b>100,0</b>	<b>34,0</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'P. B.' and several other initials.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br



## QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO 1 (CONTÉM 3 ITENS – 1,2 E 3)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO DO SUB ITEM	ASM	IDEAS	GNOSIS	CEPP	INSTITUTO DOS LAGOS RIO	IPCEP	CHAVANTES	PRÓ VIDA
1	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades (TABELA TEMPO X NÚMERO DE UNIDADES)	(vazio)	(vazio)	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>1 Total</b>				<b>0,0</b>	<b>6,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
2	Gestão de Unidades públicas ou privadas em ações voltadas a atenção as Urgências e Emergências em Hospitais de Alta Complexidade	(vazio)	(vazio)	2,0	0,0	0,0	0,0	6,0	6,0	0,0	0,0
<b>2 Total</b>				<b>2,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
3	Avaliação do currículo do Responsável Técnico	3.1	Curso de Especialização ou Residência Médica	1,0	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0
		3.2	Título de Especialista em Gestão Hospitalar/ Gestão da Saúde	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0
		3.3	Mestrado em Saúde	2,0	0,0	2,0	2,0	0,0	0,0	2,0	0,0
		3.4	Doutorado	4,0	4,0	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		3.5	Tempo de atuação (pelo menos 2 anos completos) em rede de Urgência e Emergência	0,3	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0
		3.6	Tempo de atuação (pelo menos 2 anos completos) na coordenação de rede de Urgência e Emergência.	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0
		3.7	Tempo de atuação (pelo menos 2 anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, de pós-graduação e preceptoría de residência.	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
		3.8	Autoria ou coautoría em artigos publicados em revistas científicas.	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0
		3.9	Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação.	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0
		3.10	Participação na elaboração de normas ou procedimentos ou protocolos clínicos ou materiais educativos.	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0
<b>3 Total</b>				<b>10,0</b>	<b>6,0</b>	<b>7,8</b>	<b>7,5</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>5,8</b>	<b>0,0</b>
<b>Total Geral</b>				<b>12,0</b>	<b>12,0</b>	<b>7,8</b>	<b>7,5</b>	<b>6,1</b>	<b>6,0</b>	<b>5,8</b>	<b>0,0</b>

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br



## QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO 2 (CONTÉM 6 ITENS – 4, 5, 6, 7, 8 e 9)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO DO SUB ITEM	ASM	CEPP	IDEAS	GNOSIS	IPCEP	PRÓ VIDA	INSTITUTO DOS LAGOS RIO	CHAVANTES
4	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	4.1	Dimensionamento das equipes assistenciais com o pessoal para a execução das atividades propostas.	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0
		4.2	Quadro com Objetivos e Metas de produção	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		4.3	Quadro com Objetivos e Metas de qualidade	1,0	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
		4.4	Dimensionamento das equipes administrativa e gerencial para a execução das atividades propostas	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0
<b>4 Total</b>				<b>5,0</b>	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>	<b>2,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3,0</b>
5	Apresentação de cópia do manual de compras, já utilizado pela OSS, com todas as regras utilizadas para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica (Apresentou / Não apresentou)	5.1	cópia do Manual de Compras utilizado para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica.	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
		5.2	o link de sua página da internet que possui este Manual.	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
<b>5 Total</b>				<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>
6	Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalho	6.1	Plano de Avaliação de Competências conforme descrito nesse edital	1,5	1,5	0,0	0,0	1,5	1,5	0,0	0,0
		6.2	Plano de Desenvolvimento e Capacitação a ser implementado, consubstanciado num conjunto de estratégias como formação em serviço e treinamento interno/externo conforme descrito nesse edital.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0
		6.3	Sistema de Remuneração e Incentivo ao Desempenho	2,5	2,5	2,5	0,0	2,5	2,5	2,5	0,0
		6.4	Plano de Cargos e	2,5	0,0	2,5	2,5	2,5	0,0	2,5	0,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

		<b>6.5</b>	Salários Saúde do Trabalhador	2,5	0,0	0,0	2,5	2,5	0,0	2,5	0,0
<b>6 Total</b>				10,0	5,0	6,0	6,0	10,0	5,0	7,5	0,0
<b>7</b>	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sitio institucional	<b>7.1</b>	Publicação dos relatórios de prestação de contas referentes a todos os contratos dos dois últimos exercícios financeiros	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
		<b>7.2</b>	Relatórios anuais de auditorias independentes dos dois últimos exercícios financeiros	2,0	2,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		<b>7.3</b>	Balanço patrimonial publicado, dos dois últimos exercícios financeiros	1,0	1,0	1,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0
<b>7 Total</b>				5,0	5,0	3,0	5,0	0,0	1,0	0,0	3,0
<b>8</b>	Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes completas 7 dias/semana 24h/dia	<b>8.1</b>	Quadro com a escala para manutenção de equipes completas, com especialistas durante toda semana, 24horas por dia, em especial no fim de semana	3,0	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0
		<b>8.2</b>	as estratégias permanentes a serem utilizadas para manter completas as equipes de saúde 7 dias da semana, 24hs dia, visando à fixação dos profissionais nos seus quadros.	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0	2,0	2,0	2,0
<b>8 Total</b>				5,0	5,0	5,0	2,0	0,0	2,0	5,0	2,0
<b>9</b>	Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	<b>9.1</b>	Dimensionamento para as todas as atividades previstas conforme nesse edital	2,5	0,0	2,5	2,5	2,5	2,5	0,0	0,0
		<b>9.2</b>	Adequação técnica entre os mecanismos de aferição de cumprimento de carga horária às normativas vigentes	2,5	2,5	0,0	0,0	2,5	2,5	2,5	2,5
<b>9 Total</b>				5,0	2,5	2,5	2,5	5,0	5,0	2,5	2,5
<b>Total Geral</b>				<b>35,0</b>	<b>26,5</b>	<b>25,5</b>	<b>23,5</b>	<b>23,0</b>	<b>20,0</b>	<b>20,0</b>	<b>15,5</b>

(S)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**



www.marica.rj.gov.br

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO 3 (CONTÉM 6 ITENS – 10, 11, 12, 13, 14 e 15)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO DO SUB ITEM	ASM	CEPP	IDEAS	INSTITUTO DOS LAGOS RIO	GNOSIS	CHAVANTES	PRÓ VIDA	IPCEP
10	Plano de Integração Ensino Serviço e Pesquisa	10.1	· Estágios e convênios com universidades nos cursos da área de ciências da saúde (projeto ou experiência);	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0
		10.2	· Residência médica - (projeto ou experiência);	1,0	1,0	0,0	1,0	1,0	1,0	0,0	1,0
		10.3	· Residência multiprofissional - (projeto ou experiência);	1,0	1,0	0,0	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0
		10.4	· Experiência na realização de projetos de pesquisa;	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		10.5	· Projeto na realização de cursos de especialização lato sensu ou stricto sensu na área da saúde;	0,5	0,5	0,0	0,0	0,5	0,5	0,0	0,0
		10.6	· Experiência na realização de cursos de especialização lato sensu ou stricto sensu na área da saúde;	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>10 Total</b>				<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>2,0</b>	<b>3,0</b>	<b>3,5</b>	<b>2,5</b>	<b>0,0</b>	<b>2,0</b>
11	Organização proposta para as diferentes atividades assistenciais, apresentando quantidade e qualidade das atividades propostas, com explícita correlação com a capacidade instalada.	11.1	Quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		11.2	Quadro com a relação dos indicadores de qualidade aplicados	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0
		11.3	Detalhamento das diferentes atividades assistenciais de acordo com esse edital	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0
		11.4	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)	1,0	1,0	1,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0
		11.5	Apresentar a metodologia de mensuração da satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,0	1,0
<b>11 Total</b>				<b>4,0</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1,0</b>
12	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros	12.1	Organização das Comissões – objetivo de cada comissão, membros da comissão, prazo de implantação e frequência de reuniões	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,0	1,0	1,0

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones to the right.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

		<b>12.2</b>	Organização dos Serviços Assistenciais – Relação dos serviços assistenciais, organização do serviços e prazo de implantação	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0
		<b>12.3</b>	Protocolos Clínicos e Terapêuticos – Relação de linhas de cuidados e protocolos associados e com a descrição dos fluxos trabalhos	2,0	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	0,0	0,0
<b>12 Total</b>				<b>5,0</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>	<b>2,0</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
	<b>13</b>		<b>Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários</b>								
		<b>13.1</b>	Dimensionamento dos públicos-alvo potenciais	1,3	1,3	1,3	1,3	0,0	0,0	1,3	1,3
		<b>13.2</b>	Metodologia que assegure que o serviço foi prestado de acordo com as necessidades dos usuários	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
		<b>13.3</b>	Metodologia de prospecção e priorização das demandas dos usuários, a partir do resultado da pesquisa	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	0,0	1,3	1,3
		<b>13.4</b>	Estratégias de incentivo à disseminação de uma cultura institucional que privilegie o uso de dados como a base da tomada de decisão organizacional, no decorrer de todas as etapas da cadeia de valor público;	1,3	1,3	1,3	1,3	0,0	1,3	1,3	1,3
<b>13 Total</b>				<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>2,5</b>	<b>2,5</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>
	<b>14</b>		<b>Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produtividade</b>								
		<b>14.1</b>	O plano de ação de monitoramento dos indicadores de desempenho deverá contemplar os todos os seguintes tópicos	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0
		<b>14.2</b>	O plano de ação de monitoramento dos indicadores de qualidade deverá contemplar todos os seguintes tópicos	1,5	1,5	1,5	2,0	1,5	0,0	0,0	0,0
		<b>14.3</b>	O plano de ação de monitoramento dos indicadores de produtividade deverá contemplar todos os seguintes tópicos	1,5	1,5	1,5	2,0	0,0	1,5	1,5	0,0
<b>14 Total</b>				<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>6,0</b>	<b>3,5</b>	<b>3,5</b>	<b>3,5</b>	<b>0,0</b>
		<b>15.1</b>	Estrutura do NIR - estrutura mínima composta por médico horizontal ou diarista, enfermeira diarista e assistente social e que funcione 24(vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		<b>15.2</b>	Plano de trabalho devendo explicar como a entidade	1,0	0,0	1,0	1,0	0,0	1,0	1,0	0,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br



		pretende dispor dos recursos recebidos para a realização dessas atividades, apresentando os prazos para a implantação e pleno funcionamento desse processo											
	<b>15.3</b>	Formulários de avaliação de indicadores, do fluxo do paciente e de casos de permanência prolongada	0,0	0,0	0,5	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	<b>15.4</b>	SAD - Critérios de elegibilidade e inclusão	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	0,0	0,0
	<b>15.5</b>	SAD - Estratégias de gestão;	1,3	1,3	0,0	0,0	1,3	0,0	1,3	0,0	1,3	0,0	0,0
<b>15 Total</b>			<b>4,5</b>	<b>3,5</b>	<b>3,8</b>	<b>3,8</b>	<b>4,0</b>	<b>3,3</b>	<b>4,5</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
<b>Total Geral</b>			<b>28,5</b>	<b>24,5</b>	<b>21,8</b>	<b>19,8</b>	<b>18,5</b>	<b>17,8</b>	<b>14,0</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO 4 (CONTÉM 1 ITEM – 16)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO DO SUB ITEM	IPCEP	INSTITUTO DOS LAGOS RIO	CEPP	ASM	IDEAS	PRÓ VIDA	CHAVANTES	GNOSIS
16	Projeto de Acreditação	(vazio)	(vazio)	5,0	5,0	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>16 Total</b>				<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Total Geral</b>				<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**QUADRO COM AS JUSTIFICATIVAS DAS NOTAS DE AVALIAÇÃO DE CADA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

NOME OS	CRITÉRIO	ÍTEM	SUB ITEM	JUSTIFICATIVAS DA AVALIAÇÃO
ASM	1	1	(vazio)	Apesar do documento da CPC denominado - "PROJETOS ASM IMPLANTAÇÃO CPC"(PAGINA AUTUADA DE 878 A 886) declarar que existe uma parceria de implantação de prontuários eletrônicos desde 2017, não há evidencia específica da data de início de utilização de cada unidade de saúde citada neste documento, invalidando a avaliação desse item.
			(vazio)	HOSPITAL SALVADOR - hospital de urgência e emergência com 133 leitos - período de vigência do contrato: 15/03/2018 a 15/03/2020 - 2 anos conforme atestado de capacidade técnica (autuado na página 2287) 1 unidade com 2 anos
			3.1	Página 105 anexos
			3.2	Página 105 anexos
			3.3	Página 105 anexos
			3.4	Página 105 anexos
			3.5	Página 796 dos anexos
3.6	Página 766 dos anexos			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br



		<b>3.7</b>	Página 766 dos anexos
		<b>3.8</b>	Página 767 dos anexos
		<b>3.9</b>	Página 767 dos anexos
		<b>3.10</b>	Página 767 dos anexos
<b>2</b>	4	<b>4.1</b>	Página 311 à 322
		<b>4.2</b>	Página 634 à 706
		<b>4.3</b>	Página 634 à 706
		<b>4.4</b>	Página 311 à 322
	5	<b>5.1</b>	Páginas 809 à 843
		<b>5.2</b>	<a href="https://810845b1-012a-4327-830b-9ff1a513f93d.filesusr.com/ugd/b6e10d_58a3fd6b5aed4728a2275c8a74a99f8f.pdf">https://810845b1-012a-4327-830b-9ff1a513f93d.filesusr.com/ugd/b6e10d_58a3fd6b5aed4728a2275c8a74a99f8f.pdf</a>
	6	<b>6.1</b>	Página 293 à 310
		<b>6.2</b>	Página 283 à 292
		<b>6.3</b>	Página 302 à 310
		<b>6.4</b>	Página 283 à 322
		<b>6.5</b>	Página 323 à 330
	7	<b>7.1</b>	<a href="https://www.asaudem.org/presta%C3%A7%C3%A3odecontas">https://www.asaudem.org/presta%C3%A7%C3%A3odecontas</a>
		<b>7.2</b>	<a href="https://www.asaudem.org/relat%C3%B3riosdeauditoriaasm">https://www.asaudem.org/relat%C3%B3riosdeauditoriaasm</a>
		<b>7.3</b>	<a href="https://www.asaudem.org/presta%C3%A7%C3%A3odecontas">https://www.asaudem.org/presta%C3%A7%C3%A3odecontas</a>
	8	<b>8.1</b>	Página 311 à 322
		<b>8.2</b>	Página 333 à 344
	9	<b>9.1</b>	Página 633 à 664
		<b>9.2</b>	Página 332 à 342
<b>3</b>	10	<b>10.1</b>	Página 348 à 417
		<b>10.2</b>	Página 348 à 417
		<b>10.3</b>	Página 348 à 417
		<b>10.4</b>	Página 371 a 406
		<b>10.5</b>	Página 406 a 417
		<b>10.6</b>	(vazio)
	11	<b>11.1</b>	Identificamos as quantidades mínimas de cirurgias (pagina 675) e de exames de imagem (pagina 685)...faltou a definição dos exames de laboratório
		<b>11.2</b>	Página 633 à 664
		<b>11.3</b>	Página 633 à 664
		<b>11.4</b>	Página 633 à 664
		<b>11.5</b>	Página 268 a 274
	12	<b>12.1</b>	Página 427 a 457
		<b>12.2</b>	Página 427 a 457
		<b>12.3</b>	toda a documentação comprobatória desse item está registrada no arquivo "Protocolo de documentos assistenciais ASM.pdf", localizado no pen drive entregue junto com o proposta.
	13	<b>13.1</b>	Página 268 a 274
		<b>13.2</b>	Página 268 a 274
		<b>13.3</b>	Página 268 a 274
		<b>13.4</b>	Página 274
	14	<b>14.1</b>	Página 669 a 712
		<b>14.2</b>	Página 669 a 712
		<b>14.3</b>	Página 669 a 712

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature on the left side of the table area.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

		15	15.1	páginas 549 a 551
			15.2	páginas 547 a 605
			15.3	formulário de avaliação de indicadores não encontrado
			15.4	páginas 549 a 551
			15.5	páginas 547 a 605
	4	16	(vazio)	pagina 517 a 527
CEPP	1	1	(vazio)	Hospital da Mulher Mariska Ribeiro - NÃO É UNIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA É UM HOSPITAL ESPECIALIZADO (OBSTETRICIA) CONFORME CADASTRAMENTO NO CNES Unidade de Pronto Atendimento 24h de Itaperuna - ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR COM MENOS DE 51 LEITOS Hospital Municipal Nossa Senhora do Nazareth - UNIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA COM 57 LEITOS PORÉM COM APENAS 3 MESES DE EXPERIENCIA (DESDE 03/11/2020) CONFORME PAGINA AUTUADA 958. Hospital Municipal Dr Ernesto Che Guevara - HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA COVID 19, NÃO É UNIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA, E COM APENAS 4 MESES DE USO DO PRONTUÁRIO ELETRONICO (08/10/2020) CONFORME PAGINA AUTUADA 980. Unidade de Pronto Atendimento 24h de Itaguaí - ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR COM MENOS DE 51 LEITOS
		2	(vazio)	Hospital Municipal Nossa Senhora do Nazareth - UNIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA COM 57 LEITOS, PORÉM COM APENAS 11 MESES DE EXPERIENCIA (DESDE 10/03/2020) CONFORME PAGINA AUTUADA 2496 (ANEXO IX).
		3	3.1	Página 810 a 813 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
			3.2	Não tem Título na área de Gestão Hospitalar ou Gestão da Saúde
			3.3	Página 816 a 817 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
			3.4	Página 818 a 819 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
			3.5	Não comprovou atuação em Urgência e Emergência. Somente em Maternidades e Ginecologia & Obstetrícia. Páginas 820 a 825 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA).
			3.6	Não comprovou atuação em Urgência e Emergência. Somente em Maternidades e Ginecologia & Obstetrícia. Páginas 820 a 825 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA).
			3.7	Páginas 826 a 836 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA).
			3.8	Páginas 837 a 852 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
			3.9	Páginas 853 a 885 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
			3.10	Páginas 853 a 885 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
	2	4	4.1	O Hospital deve funcionar nas 24 horas do dia, sábados, domingos e feriados, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante todo o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, tanto para as atividade de rotina no hospital, quanto para apoio assistencial e de retaguarda de emergência referenciadas, nas diversas especialidade assistenciais de suporte a urgência e emergência clínica e traumática de qualquer complexidade, de tal forma que o quantitativo de profissionais seja capaz de cumprir todas as metas assistenciais, administrativas e gerenciais que fazem parte do presente projeto. Além disso, deve o corpo clínico, assistencial e de apoio ser adequado ao nível de complexidade da instituição e dos serviços descritos na presente convocação pública. Não foi observado a necessidade de pessoal de acordo com o percentual de atividade prevista para o período e unidade. DIMENSIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CADA EQUIPE/SETOR DA UNIDADE sem especificar se plantonista, diarista, equipe de final de semana, etc. Não contemplando todos os cenários possíveis discriminando-os. Havendo também duplicidades de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

			categorias páginas 694-727
		4.2	páginas 728 a 729 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		4.3	páginas 729 a 731 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		4.4	páginas 694 a 701 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
	5	5.1	<a href="https://novocepp.org.br/transparencia/regulamento-compras/">https://novocepp.org.br/transparencia/regulamento-compras/</a>
		5.2	<a href="https://novocepp.org.br/transparencia/regulamento-compras/">https://novocepp.org.br/transparencia/regulamento-compras/</a>
	6	6.1	Página 379 e 386 ITEM 4J.5.1 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		6.2	Páginas 406-413 Item 4J5.3 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		6.3	Página 430 item 4j5.3 e páginas 386-406 item 4j5.2.1
		6.4	A OS não apresentou a estrutura de cargos e salários dos trabalhadores. Não menciona o PCCS, Interstício, progressão ou promoção. Página 367 item 4.j.1
		6.5	Não apresentou projeto contemplando todas as ações e itens mínimos de Saúde do trabalhador. Páginas 416-426. 1. Postura; 2. Valorização dos princípios ergonômicos; 3. Alternância das atividades dos funcionários; 4. Promoção do cuidado com a saúde bucal; 5. Orientação sobre cuidados com a saúde física e emocional; 6. Alimentação.
	7	7.1	Página 750-756 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		7.2	Página 750-756 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		7.3	Página 750-756 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
	8	8.1	Páginas 379-385 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		8.2	Páginas 374-379 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
	9	9.1	Páginas 694-727. Dimensionamento incongruente. Faltando contemplar todas as atividades previstas no edital. O Hospital deve funcionar nas 24 horas do dia, sábados, domingos e feriados, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante todo o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, tanto para as atividade de rotina no hospital, quanto para apoio assistencial e de retaguarda de emergência referenciadas, nas diversas especialidade assistenciais de suporte a urgência e emergência clínica e traumática de qualquer complexidade, de tal forma que o quantitativo de profissionais seja capaz de cumprir todas as metas assistenciais, administrativas e gerenciais que fazem parte do presente projeto. Além disso, deve o corpo clínico, assistencial e de apoio ser adequado ao nível de complexidade da instituição e dos serviços descritos na presente convocação pública. Não foi observado a necessidade de pessoal de acordo com o percentual de atividade prevista para o período e unidade. DIMENSIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CADA EQUIPE/SETOR DA UNIDADE sem especificar se plantonista, diarista, equipe de final de semana, etc. Não contemplando todos os cenários possíveis discriminando-os. Havendo também duplicidades de categorias
		9.2	Item 4.j Página 435-442 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
3	10	10.1	ANEXO XIII PÁGINA 3137 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

		<b>10.2</b>	ANEXO XIII PÁGINA 3137 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>10.3</b>	ANEXO XIII PÁGINA 3137 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>10.4</b>	ANEXO XIII PÁGINA 3137 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>10.5</b>	ANEXO XIII PÁGINA 3137 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>10.6</b>	ANEXO XIII PÁGINA 3137 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
	11	<b>11.1</b>	A proposta não contempla por exemplo o quadro da agência transfusional, centro cirúrgico, hemodinâmica e hiperbárica.
		<b>11.2</b>	PÁGINA 449 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>11.3</b>	Páginas 449-453 da proposta. O hospital contará com: Agência Transfusional; Centro Cirúrgico; CME - Central de Material Esterilizado; Farmácia Central Hospitalar; Imaginologia (Endoscopia, Ecocardiografia, Tomografia Computadorizada, Radiografia Digital, Ultrassonografia, Broncoscopia, Colonoscopia, Radiologia Intervencionista); Internação Clínica e Cirúrgica; Nutrição e Dietética; SADT – Serviço Apoio Diagnóstico e Terapêutico com Laboratório de Análises Clínicas; Urgência e Emergência; UTI – Unidade de Terapia Intensiva; Unidade Coronariana; Hemodinâmica; Unidade de Medicina Hiperbárica; Além dos setores de apoio técnico e administrativo necessários ao desenvolvimento da atividade assistencial. Página 117 do edital.
		<b>11.4</b>	Páginas 454-456 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>11.5</b>	Página 457 e 360 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
	12	<b>12.1</b>	Página 151 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>12.2</b>	Página 447. Faltou Organização dos Serviços Assistenciais – Relação dos serviços assistenciais, organização do serviços e prazo de implantação. O hospital contará com: Agência Transfusional; Centro Cirúrgico; CME - Central de Material Esterilizado; Farmácia Central Hospitalar; Imaginologia (Endoscopia, Ecocardiografia, Tomografia Computadorizada, Radiografia Digital, Ultrassonografia, Broncoscopia, Colonoscopia, Radiologia Intervencionista); Internação Clínica e Cirúrgica; Nutrição e Dietética; SADT – Serviço Apoio Diagnóstico e Terapêutico com Laboratório de Análises Clínicas; Urgência e Emergência; UTI – Unidade de Terapia Intensiva; Unidade Coronariana; Hemodinâmica; Unidade de Medicina Hiperbárica; Além dos setores de apoio técnico e administrativo necessários ao desenvolvimento da atividade assistencial. Página 117 do edital.
		<b>12.3</b>	Páginas 100 e 637 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
	13	<b>13.1</b>	Página 354 e 355 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>13.2</b>	Página 356-358 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>13.3</b>	Página 358 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>13.4</b>	Página 359 e 521 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
	14	<b>14.1</b>	Páginas 67-70 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>14.2</b>	Páginas 70-71 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>14.3</b>	Páginas 72-85 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)]
	15	<b>15.1</b>	Página 651 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>15.2</b>	Página 651 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA). Falha no plano do NIR, pois o SER não é o sistema municipal. O NIR do HMECG tem que regular para o município através do complexo regulador. Páginas 659 e 660 por exemplo.
		<b>15.3</b>	Não apresentou formulários de avaliação de indicadores, do fluxo do paciente e de casos de permanência prolongada
		<b>15.4</b>	Página 661 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
		<b>15.5</b>	Página 664 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)
<b>4</b>	16	<b>(vazio)</b>	Página 627 (PAGINA DA PROPOSTA TECNICA)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

CHAVANTES	1	1	(vazio)	NÃO PONTUOU: DE ACORDO COM O ATESTADO APRESENTADO (PAG 505 - 506) E CNES PESQUISADO (PAG. 526 - 527), A UNIDADE APRESENTADA OBTEM APENAS 50 LEITOS, ONDE NO EDITAL DETERMINA MÍNIMO PARA PONTUAÇÃO > 50 NA PAGINA 45 DO MESMO.
		2	(vazio)	NÃO PONTUOU: DE ACORDO COM O ATESTADO APRESENTADO (PAG 505 - 506) E CNES PESQUISADO (PAG. 526 - 527), A UNIDADE APRESENTADA OBTEM APENAS 50 LEITOS, ONDE NO EDITAL DETERMINA MÍNIMO PARA PONTUAÇÃO > 50 NA PAGINA 45 DO MESMO.
		3	3.1	PONTUOU: COM COMPROVAÇÃO NA PÁGINA 584 - 587
			3.2	PONTUOU: COM COMPROVAÇÃO NA PÁGINA 565
			3.3	PONTUOU: COM COMPROVAÇÃO NA PÁGINA 568
			3.4	NÃO PONTUOU: NÃO APRESENTOU O TÍTULO
			3.5	PONTUOU: APRESENTOU EXPERIÊNCIA NAS PÁGINAS ( 610 ) COM SEUS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE VALIDAÇÃO
			3.6	PONTUOU: APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA PÁGINA 595
			3.7	NÃO PONTUOU: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO MESMO CITANDO APENAS NO CURRÍCULO
			3.8	PONTUOU: APRESENTOU COMPROVAÇÃO NAS PÁGINAS (628 - 785)
			3.9	PONTUOU: APRESENTOU COMPROVAÇÃO NO CORPO EDITORIAL NA PÁGINA 772
			3.10	PONTUOU: APRESENTOU COMPROVAÇÃO NO CORPO EDITORIAL NA PÁGINA 772
	2	4	4.1	NÃO PONTUOU: APRESENTOU DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE ASSISTENCIAL CORRELACIONADOS AO SAD O QUE CARACTERIZA SERVIÇO PRESTADO APENAS DIAS DE SEMANA DE IXANDO O FINAL DE SEMANA DESCOBERTO.
			4.2	NÃO PONTUOU: NÃO APRESENTOU CAPACIDADE E QUANTIDADE DE PRODUÇÃO.
			4.3	PONTUOU: APRESENTOU PLANO DE QUALIDADE NAS PÁGINAS (179 - 181)
			4.4	PONTUOU: APRESENTOU ESTE DIMENSIONAMENTO NAS PÁGINAS 494 E 501.
		5	5.1	<a href="https://santacasachavantes.org/transparencia/?cat=chavantes">https://santacasachavantes.org/transparencia/?cat=chavantes</a> . - Encontrado na página 786 e confirmado no site TENDO O MANUAL NAS PÁGINAS 787 - 799
			5.2	<a href="https://santacasachavantes.org/transparencia/?cat=chavantes">https://santacasachavantes.org/transparencia/?cat=chavantes</a> . - ENCONTRADO NA PÁGINA 786 E CONFERIDO NO SITE
		6	6.1	NÃO PONTUOU: APRESENTOU APENAS PLANO DE AVALIAÇÃO SOMENTE DE DESEMPENHO E NÃO DE COMPETÊNCIA.
			6.2	NÃO PONTUOU: NÃO APRESENTOU.
			6.3	NÃO PONTUOU: O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DEVE SER CONTEMPLADO COM PROGRESSÃO POR CATEGORIA, SALARIAL E APRESENTAR ESTRUTURA DE CRESCIMENTO.
			6.4	NÃO PONTUOU: O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DEVE SER CONTEMPLADO COM PROGRESSÃO POR CATEGORIA, SALARIAL E APRESENTAR ESTRUTURA DE CRESCIMENTO.
			6.5	NÃO PONTUOU: NÃO APRESENTOU O PLANO.
		7	7.1	PONTUOU: FOI LOCALIZADO NO SITE E NAS PÁGINAS 812 -842
			7.2	NÃO PONTUOU: O RELATÓRIO DE AUDITORIA APRESENTADO NÃO CUMPRIU O EDITAL NA PÁGINA 64.
			7.3	PONTUOU: FOI LOCALIZADO NO SITE E NAS PÁGINAS 812 -842





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

	8	8.1	NÃO PONTUOU: APESAR DE TER APRESENTADO CARGA HORÁRIA DE TRABALHO POR EQUIPES, NÃO APRESENTARAM DETALHAMENTO DE EQUIPES POR FINAL DE SEMANA.
		8.2	PONTUOU: APRESENTOU ESTRATÉGIA PARA FREQUÊNCIA E PERMANÊNCIA, NAS PÁGINAS 241 - 248
	9	9.1	NÃO PONTUOU: A CONCORRENTE NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE TODAS AS 14 ÁREAS EXIGIDAS PARA A UNIDADE. NÃO APRESENTANDO UNIDADE CORONARIANA, HEMODINÂMICA E MEDICINA HIPERBÁRICA.
		9.2	PONTUOU: PÁGINAS 241 248
3	10	10.1	NÃO PONTUOU: NÃO APRESENTOU
		10.2	PONTUOU: APRESENTOU PROJETO NAS PÁGINAS 480 - 482
		10.3	PONTUOU: APRESENTOU PROJETO NAS PÁGINAS 480 - 482
		10.4	NÃO PONTUOU: NÃO APRESENTOU
		10.5	PONTUOU: APRESENTOU PROJETO NAS PÁGINAS 480 - 482
		10.6	NÃO PONTUOU: NÃO APRESENTOU
	11	11.1	NÃO PONTUOU: NÃO APRESENTOU
		11.2	PONTUOU: APRESENTOU NA PÁGINA 179
		11.3	PONTUOU: APRESENTOU NAS PÁGINAS 32 - 35
		11.4	PONTUOU: APRESENTOU NAS PÁGINAS 277 - 279
		11.5	PONTUOU: APRESENTOU NAS PÁGINAS 226 - 235
	12	12.1	NÃO PONTUOU: APRESENTOU AS COMISSOES COM SEUS RESPECTIVOS MEMBROS PORÉM SEM CRONOGRAMA E OBJETIVOS. PÁGINA DO EDITAL 52 - 53.
		12.2	PONTUOU: APRESENTOU NAS PÁGINAS 277 -283
		12.3	PONTUOU: A APRESENTAÇÃO NO PEN DRIVE.
	13	13.1	NÃO PONTUOU: APRESENTANDO DE FORMA GERAL APENAS U GRUPO USUÁRIO
		13.2	PONTUOU: APRESENTOU NA PÁGINA 235
		13.3	NÃO PONTUOU: NÃO APRESENTOU
		13.4	PONTUOU: APRESENTOU NAS PÁGINAS 229 -230
	14	14.1	PONTUOU: NAS PÁGINAS 179 - 181.
		14.2	NÃO PONTUOU: A CONCORRENTE NÃO APRESENTOU EM SEU QUADRO DE PLANO DE AÇÃO A TAXA INFECÇÃO HOSPITALAR.
		14.3	PONTUOU: APRESENTOU NA PÁGINA 181
	15	15.1	PONTUOU: A APRESENTAÇÃO ESTA NA PÁGINA 225 - 228
		15.2	PONTUOU: A APRESENTAÇÃO ESTA NA PÁGINA 223 - 225
		15.3	NAO PONTUOU: NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO
		15.4	PONTUOU: APRESENTOU NAS PÁGINAS 225 - 228
		15.5	NÃO PONTUOU: NÃO FOI CLARO QUANTO A INTEGRAÇÃO EM APLICAR O SERVIÇO, NÃO APRESENTOU O CORPO DE FUNCIONÁRIOS TENDO APENAS CITADO A RDC 11 DE 26 DE JANEIRO DE 2006, NÃO APRESENTOU AS TAXAS E O FLUXO.
4	16	(vazio)	NÃO PONTUOU: O PROJETO NÃO ESTA EDEQUADO AO PEDIDO NO EDITAL CONFORME ITEM S DA PÁGINA 53.
GNOSIS	1	(vazio)	HOSPITAL INFANTIL DE VILHA VELHA - CNES HOSPITAL GERAL COM 203 LEITOS, DATA DO CONTRATO DE PRONTUARIO ELETRONICO 24/11/2019 (1 ANO E 2 MESES), PORÉM A DATA DO CONTRATO DE GESTÃO É DE MAIO DE 2020 (9 MESES)
	2	(vazio)	HOSPITAL INFANTIL DE VILHA VELHA - CNES HOSPITAL GERAL COM 203 LEITOS, PORÉM A DATA DO CONTRATO DE GESTÃO É DE MAIO DE 2020 (9 MESES)
	3	3.1	localizado à pág 1071

GNOSIS

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

		3.2	experiência não comprovada
		3.3	localizado à pag 1075
		3.4	localizado à pag 1077
		3.5	localizado à pag 1081
		3.6	experiência não comprovada na rede de urgência e emergência
		3.7	localizado à pag 1084
		3.8	localizado à pag 1087
		3.9	localizado à pag 1087 à 1124
		3.10	localizado à pag 1087 à 1124
2	4	4.1	Na equipe multiprofissional foi identificado apenas 01 assistente social com carga horaria de 24hs
		4.2	Metas de produção incompleta
		4.3	localizada às pag 38
		4.4	localizada às pag 39 à 46
	5	5.1	localizada às pag 66 à 76
		5.2	<a href="https://0e042c68-bd6b-4653-b8c4-08587cb70e7c.filesusr.com/ugd/d3df7f_e0ff08e72db2483f80aabdb0dbaa7561.pdf">https://0e042c68-bd6b-4653-b8c4-08587cb70e7c.filesusr.com/ugd/d3df7f_e0ff08e72db2483f80aabdb0dbaa7561.pdf</a>
	6	6.1	O Plano de avaliação de competências, mistura competência com desempenho
		6.2	Localizado às pag 170 à 178
		6.3	sistema de remuneração e incentivo ao desempenho não foi bem descrito - pag 187
		6.4	Localizado à pag 92 à 99
		6.5	Localizada à pag 193 à 195
	7	7.1	Link: <a href="https://a97497dd-f549-4d6c-a24e-685f0fb8719f.filesusr.com/ugd/71050c_3578a9702ba8480f9d33da89db6de517.pdf">https://a97497dd-f549-4d6c-a24e-685f0fb8719f.filesusr.com/ugd/71050c_3578a9702ba8480f9d33da89db6de517.pdf</a>
		7.2	Localizado no site: <a href="https://www.institutognosis.org.br/balanco-auditoria-independente">https://www.institutognosis.org.br/balanco-auditoria-independente</a>
		7.3	Link: <a href="https://a97497dd-f549-4d6c-a24e-685f0fb8719f.filesusr.com/ugd/71050c_4e2fd3475e594b379fa4f4d4108e2c3a.pdf">https://a97497dd-f549-4d6c-a24e-685f0fb8719f.filesusr.com/ugd/71050c_4e2fd3475e594b379fa4f4d4108e2c3a.pdf</a>
	8	8.1	não apresentou escala com especialidades (pag 203), conforme solicitado em edital
		8.2	localizado à pag 203
	9	9.1	localizado à pag 206 à 231
		9.2	não apresentou todos os mecanismos para aferição do cumprimento da CH
3	10	10.1	localizado à pag 238 à 239
		10.2	localizado às pag 245 a 250
		10.3	localizado à pag 246 à 249
		10.4	não localizado
		10.5	localizado à pag 251 à 255
		10.6	não localizado
	11	11.1	não apresentou quantidade mínima assegurada satisfatória, pois o laboratório já está instalado contando com uma média mínima de 25.000 exames/mês
		11.2	o quadro localizado à pag 258, não atende a demanda
		11.3	não atendeu ao detalhamento, de acordo com o edital
		11.4	localizado às pag 262 à 264
		11.5	localizado às pag 265 e 266



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br



	12	12.1	localizado às pag 269 à 287
		12.2	apresentou prazo de implantação não satisfatório
		12.3	localizado às pag 350 à 473
	13	13.1	não localizado dimensionamento dos públicos-alvo ponte
		13.2	localizado às pag 475 à 478
		13.3	localizado à pag 477
		13.4	estratégia não localizada
	14	14.1	localizada à pag 481
		14.2	localizada às pag 482
		14.3	não localizado todos os tópicos solicitados
	15	15.1	localizado à pag 489 à 492
		15.2	não apresentou prazos
		15.3	localizado às pag 496 à 498
		15.4	localizado às pag 501 à 506
		15.5	localizado às pag 506 à 509
	4	16	<b>(vazio)</b> não foram localizados: riscos, restrições e prazos estimados do projeto
<b>IDEAS</b>	1	1	<b>(vazio)</b> Foi localizado apenas uma unidade com 105 leitos e com prontuário eletrônico com mais de 4 anos.
		2	<b>(vazio)</b> No Atestado Técnico não está contemplado como Hospital Geral e sim como Maternidade.
		3	3.1 Localizado na página 549 o Título de especialista em Cirurgia Pediátrica
			3.2 O certificado não é referente a um curso de especialização
			3.3 (vazio)
			3.4 O certificado de Livre Docência foi localizado na página 555
			3.5 Localizado na página 569 e 570 ANEXO VIII
			3.6 Localizado na página 569 e 570 ANEXO VIII
			3.7 Localizado nas páginas 577 à 589
			3.8 Localizado nas páginas 595 à 603
			3.9 Localizado nas páginas 606 à 618
			3.10 Localizado nas páginas 620 à 625
	2	4	4.1 No Dimensionamento o quantitativo não contempla plantonistas e rotina. Conforme pagina 103 do edital.
			4.2 Localizado nas paginas 190 á 192
			4.3 Localizado nas paginas 41 á 43
			4.4 Localizado nas paginas 44 á 51
		5	5.1 Localizado nas paginas 71 á 79
			5.2 Localizado na pagina 70
		6	6.1 Data de início de implantação incoerente(Pag.679) e Avaliação de competências deve ser usada para capacitação de funcionários e não para demissão(Pag.669)
			6.2 Localizado nas paginas 82 á 98
			6.3 Localizado na pagina 100
			6.4 Localizado nas paginas 101 á 106
			6.5 Faltou o plano de ação a ser executado à saúde do trabalhador.
		7	7.1 Link Localizado na pag 112
			7.2 Não Localizado na proposta, vide em pagina 112
			7.3 Link Localizado na pag 112 e ANEXO VIII
		8	8.1 Localizado nas páginas 114 e 115



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

		8.2	Localizado nas páginas 114 á 116 e na página 158	
	9	9.1	Localizado nas páginas 118 á 157	
		9.2	Não há descrição da implantação e estratégia do Ponto biométrico	
3	10	10.1	Localizado nas páginas 685 á 689	
		10.2	Ausência da comprovação de vínculo e ausência de cronograma de implantação do projeto Pag.163 a 171	
		10.3	Ausência da comprovação de vínculo e ausência de cronograma de implantação do projeto Pag.172 a 178	
		10.4	Localizado nas páginas 179 á 184	
		10.5	Não há cronograma de implantação	
		10.6	Não Localizado na proposta	
	11	11.1	Quantitativo de diagnósticos de laboratório incoerentes com o numero proposto de atendimentos para capacidade instalada. Pag.192	
		11.2	Localizado na página 193	
		11.3	Não Atendeu o detalhamento	
		11.4	Localizado nas páginas 194 á 199 e 203 á 207	
		11.5	Localizado nas páginas 213 á 222	
	12	12.1	Localizado nas páginas 203 á 207	
		12.2	Não foi localizado a organização de todos os serviços assistenciais como descritos na página 103 do edital.	
		12.3	Localizado na página 211 e nas páginas 796 á 1352	
	13	13.1	Localizado na página 218	
		13.2	Localizado na página 215	
		13.3	Localizado na página 217	
		13.4	Localizado na página 221 e 1508 á 1511	
	14	14.1	Localizado nas páginas 224 á 231	
		14.2	Localizado nas páginas 224 á 231	
		14.3	Localizado nas páginas 224 á 231	
	15	15.1	Localizado na página 235	
		15.2	Localizado nas páginas 235 á 240	
		15.3	Localizado na página 241	
		15.4	Localizado nas páginas 246 á 247	
		15.5	Não foi localizado uma estratégia de gestão	
4	16	(vazio)	Não foram localizados justificativa, premissas, metas, custos e prazos.	
INSTITUTO DOS LAGOS RIO	1	1	(vazio)	
		2	(vazio)	
		3	3.1	A Responsável Técnico não comprovou possuir especialização ou Residência Médica, conforme documento de fls. 563/564.
			3.2	A Responsável Técnico não comprovou possuir título de especialista em gestão hospitalar/gestão da saúde, conforme documento de fls. 563/564.
			3.3	A Responsável Técnico não comprovou possuir Mestrado em saúde, conforme documento de fls. 563/564.
			3.4	A Responsável Técnico não comprovou possuir Doutorado, conforme documento de fls. 563/564.
		3.5	A Responsável Técnico não comprovou tempo de atuação em rede	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

			de urgência e emergência, conforme documento de fls. 563/564.
		3.6	A Responsável Técnico não comprovou tempo de atuação na coordenação de rede de urgência e emergência, conforme documento de fls. 563/564.
		3.7	A Responsável Técnico não comprovou tempo de atuação na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação e preceptoria de residência, conforme documento de fls. 563/564.
		3.8	O documento de fls. 568 comprova a autoria ou coautoria em artigos publicados em revistas científicas pela Responsável Técnico da Organização Social.
		3.9	Não há comprovação de publicação de livros, organização de livro ou capítulo de livro publicado, conforme documento de fls. 563/564.
		3.10	Não há comprovação de participação na elaboração de normas ou procedimentos ou protocolos clínicos ou materiais educativos, organização de livro ou capítulo de livro publicado, conforme documento de fls. 563/564.
2	4	4.1	Não apresentou dimensionamento assistencial e gerencial adequado aos serviços assistenciais previstos no edital. Vejamos: O documento de fls. 584/586 não trouxe dimensionamento para os serviços de bucomaxilo, cirurgia de cabeça e pescoço, hematologia e hematoterapia e medicina hiperbárica.
		4.2	Não apresentou quadro com objetivos e metas de produção.
		4.3	Não apresentou quadro com objetivos e metas de qualidade.
		4.4	O documento de fls. 584/586 não é suficiente para comprovar o adequado dimensionamento das equipes administrativas e gerencial para atender as atividades propostas. A Organização Social não apresentou quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante todo o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade.
	5	5.1	Consta às fls. 587/598 cópia do manual de compras.
		5.2	<a href="http://www.institutorio.com.br/sistema/arquivos/regulamentos/regime_compras.pdf">http://www.institutorio.com.br/sistema/arquivos/regulamentos/regime_compras.pdf</a>
	6	6.1	Na página 603 a Organização Social faz referência à estratégias de outra Organização Social. Ainda assim, o documento de fls. 606/608 não é suficiente para atender ao Edital. A Organização Social não apresentou Plano de Avaliação de Competências com Mapeamento por área/especialidade/cargo relevantes para a concretização dos objetivos da organização; cronograma por categoria (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o desempenho das funções dos servidores) e metas, percentual a ser atingido, responsabilidades, com valor atribuído, pontuação final (competente ou não competente), nos termos de fls. 138 do Edital.
		6.2	A Organização Social não apresentou Plano de Educação Permanente pautado na Política nacional e de Educação Continuada descrevendo as estratégias para identificação das necessidades dos colaboradores e das demandas dos serviços e de quais ferramentas e estratégias serão utilizadas para contemplar a qualificação e capacitação dos profissionais, nos termos de fls. 138 do Edital.
		6.3	OS documentos de fls. 605/610 demonstram o sistema de remuneração e incentivo ao desempenho.
		6.4	Os documentos de fls. 612/626 demonstram a Estrutura de Cargos e Salários dos trabalhadores
		6.5	Os documentos de fls. 626/633 demonstram os projetos voltados para saúde do trabalhador, contemplando todos os itens do Edital.
	7	7.1	A Organização Social disponibilizou em seu site relatórios de prestação de contas dos dois últimos exercícios financeiros, conforme se verifica em <a href="http://www.institutolagosrio.com.br/novo/novoportal_novo.php">http://www.institutolagosrio.com.br/novo/novoportal_novo.php</a>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

		<b>7.2</b>	A Organização Social não disponibiliza em seu site relatórios anuais de auditoria independente, conforme se verifica em <a href="http://www.institutolagosrio.com.br/novo/novoportal_novo.php">http://www.institutolagosrio.com.br/novo/novoportal_novo.php</a>
		<b>7.3</b>	A Organização Social não disponibiliza em seu site o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros, conforme se verifica em <a href="http://www.institutolagosrio.com.br/novo/novoportal_novo.php">http://www.institutolagosrio.com.br/novo/novoportal_novo.php</a>
	8	<b>8.1</b>	Fls. 644 e 645
		<b>8.2</b>	Fls. 638/645
	9	<b>9.1</b>	Não apresentou dimensionamento de pessoal para todas as atividades previstas conforme edital. Vejamos: O documento de fls. 652/654 não trouxe dimensionamento para os serviços de agência transfusional, Central de Material Esterilizado, hemodinâmica, medicina hiperbárica, e apoio técnico, por exemplo.
		<b>9.2</b>	Fls. 647/648. O projeto apresentado está bem estruturado e contém minimamente os requisitos básicos de um projeto.
<b>3</b>	10	<b>10.1</b>	Fls. 655/666. O projeto apresentado está bem estruturado e contém minimamente os requisitos básicos de um projeto.
		<b>10.2</b>	Fls. 655/666. O projeto apresentado está bem estruturado e contém minimamente os requisitos básicos de um projeto.
		<b>10.3</b>	Fls. 655/666. O projeto apresentado está bem estruturado e contém minimamente os requisitos básicos de um projeto.
		<b>10.4</b>	Não comprovou experiência na realização de projetos e pesquisas.
		<b>10.5</b>	Não apresentou projeto na realização de cursos de especialização lato sensu ou stricto sensu na área de saúde.
		<b>10.6</b>	Não comprovou experiência na realização de cursos de especialização lato sensu ou stricto sensu na área de saúde.
	11	<b>11.1</b>	Não apresentou quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas
		<b>11.2</b>	Não apresentou quadro com a relação dos indicadores de qualidade aplicados
		<b>11.3</b>	Não apresentou detalhamento das diferentes atividades assistenciais de acordo com o edital
		<b>11.4</b>	Não apresentou cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável).
		<b>11.5</b>	Apresentou como proposta o uso da metodologia "Customer Effort Score", conforme fls. 1292.
	12	<b>12.1</b>	Apresentou organização de todas as comissões permanentes, conforme item 4, "e" do Edital.
		<b>12.2</b>	Não apresentou organização dos Serviços Assistenciais – Relação dos serviços assistenciais, organização do serviços e prazo de implantação
		<b>12.3</b>	Apresentou protocolos, contudo não apresentou linhas de cuidado e fluxos de trabalhos.
	13	<b>13.1</b>	A OS definiu como público alvo os usuários do SUS, conforme se depreende dos objetivos de fls. 1294.
		<b>13.2</b>	Apresentou como proposta o uso da metodologia "Customer Effort Score", conforme fls. 1292.
		<b>13.3</b>	Metodologia apresentada às fls. 1290/1295.
		<b>13.4</b>	Estratégia apresentada às fls. 1290/1295.
	14	<b>14.1</b>	Apresentou plano de ação de monitoramento dos indicadores de desempenho às fls. 1296/1303.
		<b>14.2</b>	Apresentou plano de ação de monitoramento dos indicadores de qualidade às fls. 1296/1303.
		<b>14.3</b>	Apresentou plano de ação de monitoramento dos indicadores de produtividade às fls. 1296/1303.
	15	<b>15.1</b>	Apresentou estrutura mínima do NIR às fls. 1305.
		<b>15.2</b>	Apresentou plano de trabalho do NIR às fls. 1310/1311



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

		<b>15.3</b>	Apresentou formulário de avaliação de indicadores às fls. 1314/1323.		
		<b>15.4</b>	Apresentou às fls. 1328/1330.		
		<b>15.5</b>	Não apresentou de forma articulada a integração das estratégias de gestão com o SAD já instalado no município.		
<b>4</b>	16	<b>(vazio)</b>	Apresentou projeto de acreditação às fls. 1333/1346.		
<b>IPCEP</b>	<b>1</b>	<b>(vazio)</b>	Conforme documentos acostados às fls. 811 à 1126, o IPCEP não comprova tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de urgência e emergência		
		<b>(vazio)</b>	Comprovação de fls. 663 à 771		
		2	<b>3.1</b>	Não pontuou por não apresentar curriculum lattes conforme item 3 do critério 1 do edital (fls. 1127 à 1152)	
		3	<b>3.2</b>	Não pontuou por não apresentar curriculum lattes conforme item 3 do critério 1 do edital (fls. 1127 à 1152)	
			<b>3.3</b>	Não pontuou por não apresentar curriculum lattes conforme item 3 do critério 1 do edital (fls. 1127 à 1152)	
			<b>3.4</b>	Não pontuou por não apresentar curriculum lattes conforme item 3 do critério 1 do edital (fls. 1127 à 1152)	
			<b>3.5</b>	Não pontuou por não apresentar curriculum lattes conforme item 3 do critério 1 do edital (fls. 1127 à 1152)	
			<b>3.6</b>	Não pontuou por não apresentar curriculum lattes conforme item 3 do critério 1 do edital (fls. 1127 à 1152)	
			<b>3.7</b>	Não pontuou por não apresentar curriculum lattes conforme item 3 do critério 1 do edital (fls. 1127 à 1152)	
			<b>3.8</b>	Não pontuou por não apresentar curriculum lattes conforme item 3 do critério 1 do edital (fls. 1127 à 1152)	
			<b>3.9</b>	Não pontuou por não apresentar curriculum lattes conforme item 3 do critério 1 do edital (fls. 1127 à 1152)	
			<b>3.10</b>	Não pontuou por não apresentar curriculum lattes conforme item 3 do critério 1 do edital (fls. 1127 à 1152)	
		<b>2</b>	<b>4</b>	<b>4.1</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 383 à 405
				<b>4.2</b>	Não descreveu e não quantificou como pretende organizar suas atividades assistenciais e técnicas, de acordo com a unidade conforme critério 3 do edital (fls. 406 à 409)
				<b>4.3</b>	Não descreveu e não quantificou como pretende organizar suas atividades assistenciais e técnicas, de acordo com a unidade conforme critério 3 do edital (fls. 406 à 409)
				<b>4.4</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 383 à 405
			5	<b>5.1</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 1199 à 1212
				<b>5.2</b>	Pontuou conforme consulta ao site: <a href="http://www.ipcep.org.br/novo/pdf-concorrencia/regulamento_compras/regulamento_de_compras.pdf">http://www.ipcep.org.br/novo/pdf-concorrencia/regulamento_compras/regulamento_de_compras.pdf</a>
			6	<b>6.1</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 338 à 348
				<b>6.2</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 349 à 361
			<b>6.3</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 362 à 365	
			<b>6.4</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 363 à 375	
			<b>6.5</b>	Não pontuou pois não mencionou os itens: postura, alternância das atividades dos funcionários, promoção do cuidado com a saúde bucal e alimentação, " conforme edital	
		7	<b>7.1</b>	Não pontuou conforme consulta ao link informado às fls. 47 (imagens salvas). Disponível apenas exercício 2019 de 2 contratos da Atenção Básica	
			<b>7.2</b>	Não pontuou conforme consulta ao link informado às fls. 47. Nenhuma avaliação de auditoria independente disponível	
			<b>7.3</b>	Não pontuou conforme consulta ao link informado às fls. 47 (imagens salvas). Disponível apenas exercício 2019	
		8	<b>8.1</b>	Não pontuou. Não localizamos as informações às fls. 406 conforme informado no índice	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

		<b>8.2</b>	Não pontuou. Não localizamos as informações às fls. 406 conforme informado no índice
	9	<b>9.1</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 383 à 408
		<b>9.2</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 381/382
<b>3</b>	10	<b>10.1</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 498/499
		<b>10.2</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 500/506
		<b>10.3</b>	Não pontuou por não apresentar documentos comprobatórios para experiência ou projeto
		<b>10.4</b>	Não pontuou por não apresentar documentos comprobatórios para experiência ou projeto
		<b>10.5</b>	Não pontuou por não apresentar documentos comprobatórios para experiência ou projeto
		<b>10.6</b>	Não pontuou por não apresentar documentos comprobatórios para experiência ou projeto
	11	<b>11.1</b>	Não pontuou por não apresentar o quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas
		<b>11.2</b>	Não pontuou por não apresentar quadro com a relação dos indicadores de qualidade aplicados
		<b>11.3</b>	Não pontuou por não apresentar o solicitado no referido item
		<b>11.4</b>	Não pontuou por não apresentar o solicitado no referido item
		<b>11.5</b>	Pontuou conforme documentos anexados de fls. 322/332
	12	<b>12.1</b>	Pontuou conforme documentos anexados de fls. 193/208
		<b>12.2</b>	Não pontuou por não apresentar o solicitado no referido item
		<b>12.3</b>	Apresentou em mídia os protocolos bibliográficos sem descrição dos fluxos de trabalho
	13	<b>13.1</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 327/332
		<b>13.2</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 328
		<b>13.3</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 328
		<b>13.4</b>	Pontuou conforme documentos de fls. 329/332
	14	<b>14.1</b>	Não pontuou por não apresentar o solicitado no item 14 do edital
		<b>14.2</b>	Não pontuou por não apresentar o solicitado no item 14 do edital
		<b>14.3</b>	Não pontuou por não apresentar o solicitado no item 14 do edital
	15	<b>15.1</b>	Pontuou conforme documento de fls. 89
		<b>15.2</b>	Não apresentou plano de trabalho (detalhamento e uso de recursos)
		<b>15.3</b>	Não pontuou por apresentar formulário
		<b>15.4</b>	Não pontuou por não integrar o serviço já existente no município
		<b>15.5</b>	Não pontuou por não integrar o serviço já existente no município
	<b>4</b>	16	<b>(vazio)</b> Pontuou conforme documentos de fls. 486/496
<b>PRÓ VIDA</b>	<b>1</b>	1	<b>(vazio)</b> As unidades apresentadas contem menos de 50 leitos, não sendo de alta e média complexidade e tem menos de 1 ano
		2	<b>(vazio)</b> As unidades apresentadas contem menos de 50 leitos, não sendo de alta e média complexidade e tem menos de 1 ano
		3	<b>3.1</b> não apresentou currículo lattes e nem experiência
			<b>3.2</b> não apresentou currículo lattes e nem experiência
			<b>3.3</b> não apresentou currículo lattes e nem experiência
			<b>3.4</b> não apresentou currículo lattes e nem experiência
			<b>3.5</b> não apresentou currículo lattes e nem experiência
			<b>3.6</b> não apresentou currículo lattes e nem experiência
			<b>3.7</b> não apresentou currículo lattes e nem experiência
			<b>3.8</b> não apresentou currículo lattes e nem experiência
			<b>3.9</b> não apresentou currículo lattes e nem experiência





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

		<b>3.10</b>	não apresentou currículo lattes e nem experiência
<b>2</b>	4	<b>4.1</b>	não apresentou dimensionamento satisfatório
		<b>4.2</b>	não apresentou quadro de metas de produção
		<b>4.3</b>	não apresentou quadro de metas de qualidade
		<b>4.4</b>	localizado no item 5.1.1
	5	<b>5.1</b>	localizado o site: <a href="https://osprovida.org.br/wp-content/uploads/2021/02/RI001-regulamento-de-compras.pdf">https://osprovida.org.br/wp-content/uploads/2021/02/RI001-regulamento-de-compras.pdf</a>
		<b>5.2</b>	localizado o site: <a href="https://osprovida.org.br/wp-content/uploads/2021/02/RI001-regulamento-de-compras.pdf">https://osprovida.org.br/wp-content/uploads/2021/02/RI001-regulamento-de-compras.pdf</a>
	6	<b>6.1</b>	localizado no item 3.10.14
		<b>6.2</b>	localizado no item 3.10.3
		<b>6.3</b>	localizado no item 3.10.3
		<b>6.4</b>	o plano localizado no item 3.10.2 não atendeu ao edital
		<b>6.5</b>	não contempla todas as ações
	7	<b>7.1</b>	não localizado no site
		<b>7.2</b>	não localizado no site
		<b>7.3</b>	localizado no site e às pag 209 à 223
	8	<b>8.1</b>	não apresentou o quadro conforme solicitado em edital
		<b>8.2</b>	localizado no item 3.11.2
	9	<b>9.1</b>	localizado no item 3.11.1
		<b>9.2</b>	localizado no item 3.11.3
<b>3</b>	10	<b>10.1</b>	não apresentou comprovação
		<b>10.2</b>	não apresenta os itens solicitados, em projeto conforme edital
		<b>10.3</b>	não apresenta os itens solicitados, em projeto conforme edital
		<b>10.4</b>	não apresenta os itens solicitados, em projeto conforme edital
		<b>10.5</b>	não apresenta os itens solicitados, em projeto conforme edital
		<b>10.6</b>	não apresenta os itens solicitados, em projeto conforme edital
	11	<b>11.1</b>	não localizado quadro conforme solicitado no edital
		<b>11.2</b>	não localizado quadro, conforme solicitado no edital
		<b>11.3</b>	não localizado detalhamento, conforme solicitado no edital
		<b>11.4</b>	não localizado cronograma, conforme solicitado no edital
		<b>11.5</b>	não localizada metodologia, conforme solicitado no edital
	12	<b>12.1</b>	localizado à pág 418
		<b>12.2</b>	não foram localizados os serviços de urgência e emergência e Unidade Coronariana, conforme solicitado no Edital
		<b>12.3</b>	não localizado na proposta física
	13	<b>13.1</b>	localizado no item 3.9
		<b>13.2</b>	localizado no item 3.9.1
		<b>13.3</b>	localizado do item 3.7.1 à 3.9
		<b>13.4</b>	localizado no item 3.9.1
	14	<b>14.1</b>	localizado no item 4.1.5
		<b>14.2</b>	localizado no item 4.1.5
		<b>14.3</b>	localizado no item 4.1.5
	15	<b>15.1</b>	localizado à pág 369 à 378
		<b>15.2</b>	localizado à pág 369 à 378
		<b>15.3</b>	não localizado
		<b>15.4</b>	localizado à pág 379
		<b>15.5</b>	localizado à pág 379

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature on the left side of the table area.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



www.marica.rj.gov.br

4	16	(vazio)	não apresentou os itens solicitados no edital
---	----	---------	---

A seguir, o Presidente da Comissão entregou a todas Organizações Sociais presentes as Planilhas com todas as avaliações, notas e justificativas e solicitou a entrega do envelope 01 (Habilitação) da única Organização Social que alcançou a pontuação mínima, qual seja, Associação Saúde em Movimento - ASM, ficando as demais conforme item 5.4 do Edital impedidas de entregarem neste momento o envelope 01 (Documento de Habilitação), por não estarem classificadas, por não ter atingido a pontuação mínima conforme item 6.10 do Edital. A Comissão de Seleção solicitou a assinatura dos representantes presentes no Envelope ainda lacrado. Em seguida Comissão de Seleção abriu o Envelope 01 (um) da primeira colocada e disponibilizou para rubrica dos representantes das Organizações Sociais. Ato Contínuo a Comissão procedeu a conferência dos documentos de habilitação da Associação Saúde em Movimento - ASM, que obteve maior pontuação da proposta técnica, sendo considerada habilitada e portanto, vencedora do presente certame. A seguir foi dada a palavra aos representantes das Organizações Sociais para, querendo, fazerem constar em ata quaisquer observações que julgassem necessário. Dada a palavra aos Representantes, pela representante da OS Santa Casa de Misericórdia de Chavantes foi requerida diligência da Comissão quanto à comprovação de autenticação de fls. 45 e 63, bem como a análise da falta de autenticação da ata de constituição da diretoria estatutária e do ato constitutivo. Em tempo, requereu consignar o seu interesse recursal. Em diligência foi verificada por esta Comissão a autenticidade do documento de fls. 45, em <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/90021802216116022491>. Quanto ao documento de fls. 95, não se trata de documento exigido na qualificação. O representante da Organização Social ASM declarou que se abstém de apresentar recursos com relação à pontuação. O representante da Organização Social CEPP manifestou seu interesse em interpor recurso em relação à pontuação, particularmente com relação aos critérios 1, 2 e 3 do Edital, que não lhe foram atribuídos pontuação (pontuação zerada). Por fim, com relação aos documentos de habilitação apresentados pela ASM, ressaltou que não foi apresentado o Recibo De Escrituração Fiscal, nos termos do Item 4.1, b.8. Em análise, pela Comissão foi dito que o item 4.1, b.8 não traz expressamente a exigência de apresentação do Recibo De Escrituração Fiscal. Sendo assim, os documentos apresentados são suficientes para atender ao solicitado no item. O representante da Organização Social IPCEP requereu consignar o seu interesse recursal com relação à pontuação. O representante da Organização Social Instituto GNOSIS requereu consignar o seu interesse recursal com relação à pontuação. O representante da Organização Social Instituto dos Lagos Rio requereu consignar o seu interesse recursal com relação à pontuação e, ainda, com relação aos documentos de habilitação da ASM. O representante da Organização Social IDEAS requereu consignar o seu interesse recursal com relação à pontuação atribuída a sua proposta e das demais participantes. Destacando, ainda, que os critérios de avaliação devem ser objetivos e estabelecidos no termo de referência. O representante legal da Organização Social Pró Vida requereu consignar o seu interesse recursal com relação à pontuação atribuída e, ainda, com relação a decisão quando a desconsideração do conteúdo do *pen drive*. Fica consignado, que desde já, que os autos físicos estão disponíveis para consulta, e a via eletrônica poderá ser recebida pelas interessadas a partir do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um (22/02/2021) junto ao Gabinete da SMS, neste mesmo endereço, mediante apresentação de procuração e *pen-drive* com capacidade suficiente de armazenamento. Nada mais havendo




## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

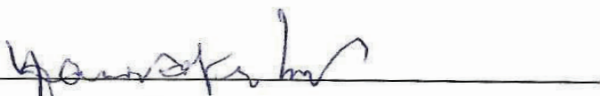
SECRETARIA DE SAÚDE

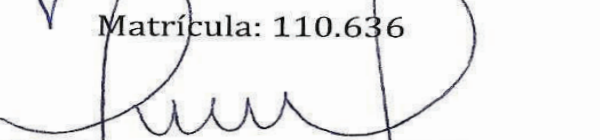
www.marica.rj.gov.br

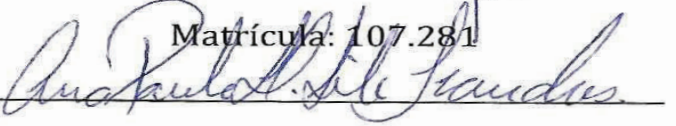


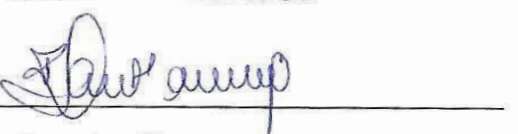
por consignar, pelo Presidente da Comissão deu-se por encerrada a sessão às 12h11m, determinando o encerramento da presente ata, a qual foi lida e assinada por todos os membros da Comissão Especial de Seleção e os representantes legais das Organizações Sociais presentes.

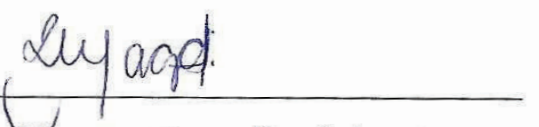
  
 Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo  
 Presidente da Comissão – Matrícula. 6658


  
 Haroldo Fernandes da Silva  
 Matrícula: 110.636

  
 Fábio de Oliveira Rodrigues  
 Matrícula: 107.281

  
 Ana Paula Lima da Silva Frauches  
 Matrícula: 107.731

  
 Rita de Cassia Alves de Sant'anna  
 Matrícula: 107.473

  
 Renata Magg de Carvalho Sebastião  
 Matrícula: 107.468

  
 Sandro Natalino Demetrio  
 Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS












**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

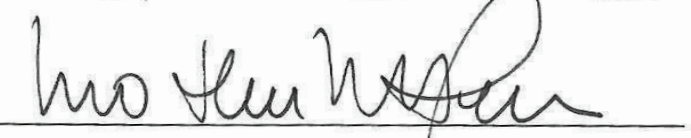


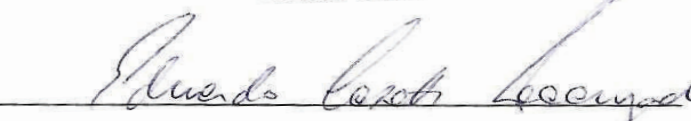
www.marica.rj.gov.br

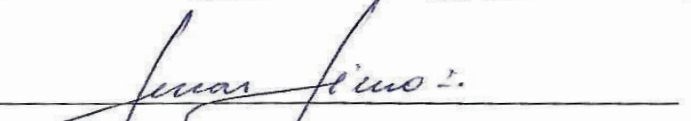
  
Maurício Abreu Murad  
Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP


  
Amanda Costa Melone  
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

  
Etides Yuri Pereira Queiros  
Associação Saúde em Movimento - ASM

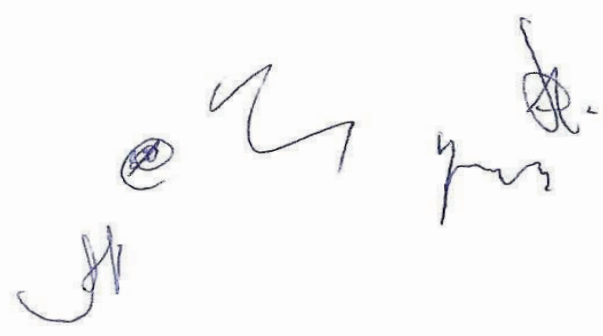
  
Matheus Martins Alves Pereira  
Instituto Gnosis

  
Eduardo Casotti Louzada  
Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP

  
Lucas de Oliveira Lima  
Instituto dos Lagos Rio

  
Welinton da Silva Pinto  
Organização Social Pró Vida

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 02/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12409/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DMCF COMERCIAL CIRURGIA LTDA EPP.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 02/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA E CORRETIVA; REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 683 E 715, BEM COMO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 12409/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 02/2018 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE JANEIRO 2021 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2022.

VALOR: R\$ 422.792,28 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 02 DE JANEIRO 2021 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 02/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTES DE RECURSO N.º 100

NOTA DE EMPENHO N.º 572/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LABORATORIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DO COVID-19 POR SISTEMA AUTOMATIZADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8829/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020-SMS). VALOR: R\$ 3.350.000,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 270/2002, N.º 158/2018 E N.º 135/13, E SUAS ALTERAÇÕES EM VIGOR, PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI 13.979/2020

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0082.1313; 20.02.10.301.0082.2166.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 202; 232; 100.

NOTA DE EMPENHO: 000099/2021; 000100/2021; 000101/2021; 000102/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 03/2021-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 03/2021-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 03/2021-SMS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DO COVID-19 POR SISTEMA AUTOMATIZADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8829/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020-SMS).

1) DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA - MAT.: 110.764

2) ANDRÉA RIBEIRO COSTA – MATRÍCULA 7168

3) WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA: 7440

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/01/2021.

Publique-se.

Maricá, em 15 de janeiro de 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 22, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 402/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17225/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 402 DE 10 DE AGOSTO DE 2017. O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII, do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 402/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18857/2015, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016).

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores AILTON PINHEIRO MOREIRA – MATRÍCULA DE N.º 110.231; ANDERSON LUIZ WEISS, MAT N.º 108.558 e WANDERSON DE SOUZA SOARES - MATRÍCULA DE Nº 108.611, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 402/2017 como titulares pelos servidores GISELE DA SILVA ARLÊO GOMES – MATRÍCULA DE N.º 110.964, RICKSON BERNARD CORDEIRO E SILVA, MATRÍCULA DE N.º 110.963 e FRANCIELE ALVES DA SILVA, MATRÍCULA DE N.º 108.034

Art. 2º INCLUIR a servidora BEATRIZ RANGEL DOS SANTOS, MATRÍCULA DE N.º 111.054, na qualidade de suplente na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 402/2017;

Parágrafo único. Em razão das substituições e da inclusão indicadas neste e no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. GISELE DA SILVA ARLÊO GOMES – MATRÍCULA DE N.º 110.964

2. RICKSON BERNARD CORDEIRO E SILVA – MATRÍCULA DE N.º 110.963

3. FRANCIELE ALVES DA SILVA – MATRÍCULA DE N.º 108.034

SUPLENTE: BEATRIZ RANGEL DOS SANTOS – MATRÍCULA DE N.º 111.054

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL A BASE DE TROCA DE GALÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 02/02/2021 A 01/02/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.012,50 (DEZESSETE MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTAS DE EMPENHO: 000043 E 000044;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 005/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0001006/2021, E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015535/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 2 de fevereiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 055 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 005/2021, cujo objeto é o fornecimento de água mineral à base de troca de galões, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, conforme autorizada no Processo de Utilização nº 0001006/2021, sob a Ata de Registro de Preços Nº 01/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2020 do Processo Administrativo nº 0015535/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Contrato nº 005/2021.

- ROBERTO SILVA DE SOUZA – Matrícula 1000169;

- PAULO MARTINS BARBOSA – Matrícula 1000182;

- MOISES OLIVEIRA DE ABREU – Matrícula 1000206;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 5 de fevereiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 057, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123 para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 057/2021), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 24901/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de fevereiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 052, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Na edição nº 1132 do JOM de 10 de Fevereiro de 2021, em folha 13, na Portaria n.º 052 de 04 de Fevereiro de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; RAFAEL SANTOS ROZENDO, ocupante do cargo consultor de operações, matrícula funcional nº 1100133; ACIR DE MELO SAMPAIO JÚNIOR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100027 para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 052/2021), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de

60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 10356/2019, 15507/2019, 16144/2019, 24084/2019, 26122/2019, 12276/2019, 15510/2020, 12787/2020, 8921/2020, 945/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se: Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; RAFAEL SANTOS ROZENDO, ocupante do cargo consultor de operações, matrícula funcional nº 1100133; ACIR DE MELO SAMPAIO JÚNIOR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100027 para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 052/2021), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 10356/2019, 15507/2020, 16144/2019, 24084/2019, 26122/2019, 12276/2019, 15510/2020, 12787/2020, 8921/2020, 945/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Maricá-RJ, 11 de Fevereiro de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 054, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Na edição nº 1132 do JOM de 10 de Fevereiro de 2021, em folha 13, na Portaria n.º 054 de 04 de Fevereiro de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Nr	Nome	Matrícula	Lotação
IX	Carla Dantas Sanchez	1000131	Compras

Leia-se:

Nr	Nome	Matrícula	Lotação
IX	Carla Dantas Sanches	1000175	Compras

Maricá-RJ, 11 de Fevereiro de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ERRATA

Na Portaria nº 23/2021 de 10 de Fevereiro de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – nº 1133 de 12 de Fevereiro de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Dulcineia Batista Mendonça dos Santos, matrícula: 5331.

Leia-se: Dulcinéa Batista Mendonça dos Santos, matrícula: 5331.

Maricá, 18 de Fevereiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Errata: Ato de Aposentadoria nº 011/2021 – MARIA JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA

No Ato nº 011/2021 de 08 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, faça-se a seguinte correção:

No art. 1º, Onde se lê: ... a contar de 01/12/2020...

Leia-se: ... a contar de 02/02/2021...

Maricá, 18 de fevereiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 014/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0014/2021, datado de 15/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato nº 009/2021, publicado no JOM edição nº 1130 de 05/02/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder a partir de 08 de janeiro de 2021, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, GUILHERME FERREIRA DAS CHAGAS (cônjuge), nascido em 04 de agosto de 1960, e a MATHEUS SILVA DAS CHAGAS (filho menor), nascido em 19/12/2000, por motivo de falecimento da servidora (aposentada), MAGALI SILVA DAS CHAGAS, Técnica de Contabilidade, classe "E" Referência 11, matrícula nº 0454, RG nº 0045273588, CPF nº 517.205.747-15, falecida em 08 de janeiro de 2021, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 9.001,30 (nove mil e um reais e trinta centavos), em parcelas distintas, dos quais R\$ 4.500,65 (quatro mil e quinhentos reais e sessenta e cinco centavos) corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da pensão vitalícia de GUILHERME FERREIRA DAS CHAGAS e R\$ 4.500,65 (quatro mil e quinhentos reais e sessenta e cinco centavos) corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária do menor MATHEUS SILVA DAS CHAGAS.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Compl. Nº 275/2015 C/C Lei n.º 2.903/2019 anexo II E	4.481,39
Incorporação de Gratificação	DAS 1	Lei 430/84 art. 27 c/c Lei 635 art. 3º § 3º	120,00
Gratificação Especial	40%	L.O.M art. 60, XXV c/c complementar nº 01/90 art. 78	1.792,56
Adicional por tempo de Serviço	60% S/R	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90 art.83.	3.836,37
TOTAL DOS PROVENTOS			10.230,32
Vencimento Igual ao Teto do RGPS	100%		6.433,57
Acréscimo Sobre o Excedente ao Teto do RGPS	70%	Art 2º, I da Lei 10.887/04	2.657,73
TOTAL DA PENSÃO			9.091,30
COTA (cônjuge)	50%	Art. 37 decreto 125/2005	4.545,65
COTA (filho)	50%	Art. 37 decreto 125/2005	4.545,65

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de janeiro de 2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 18 de fevereiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 14/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2020.

PROCESSO: 1486/2020

CONTRATO: 14/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ELETROFER COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1131, ÀS FLS 7.

ONDE SE LÊ: "O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 14/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 24/01/2020 ATÉ 24/01/2022, COM FULCRO NO ART. 57, IV, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 263/266 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1486/2020 E NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO;"

LEIA-SE: "O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 14/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 24/01/2021 ATÉ 24/01/2022, COM FULCRO NO ART. 57, IV, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 263/266 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1486/2020 E NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO;"

MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
9617/2020	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCANTE EM AÇO CARBONO PARA INSTALAÇÃO EM BARREIRA NEW JERSEY
1071/2021	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES
692/2021	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA TENSIONADA
695/2021	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADOS E BANCOS DE MADEIRA

Maricá, 18 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Maricá, 18 fevereiro de 2021.

Nomeação – Responsável de Subunidade.

Os Servidores relacionados abaixo ficam a partir desta publicação, desobrigados a responder pela carga de Bens Permanentes dos Setores indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO	Matrícula
DOPCRV – Núcleo Cordeirinho	Igor Oliveira Amaral		500.334
DOOD - Administração	Delaini Cruz de Figueiredo		500.090
DOOD - Administração		Jorge Rodrigues de Andrade	500.227

Relação Nada consta

Os Servidores relacionado abaixo ficam a partir desta publicação, desobrigados a responder pela carga de Bens Permanentes dos Setores indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
DOAF - Divisão de Compras	Jessyka Gonçalves Barbieri	500.115
DOAF - Divisão de Compras	Gabrielle S. de Mattos Fernandes	500.157
DOOD - Administração	Thereza Cristina Ferreira Martins	500.210

Fábio Sotero

Mat.: 500.232

Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.:500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2060/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 41/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA

Vigência: 28/07/2021

Valor Total: R\$ 4.166.071,14

Empresa: GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.463.305/0001-03

Endereço: Situada Estrada Municipal BJ 23, S/N Fazenda Santa Tereza, Barra de Santa Tereza - Zona Rural – Bom Jardim/RJ

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1077 de 10/08/2020 e disponível pelo link

<https://www.marica.rj.gov.br/2020/08/10/jom-1077/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade, s/nº – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Paulo César Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2073/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 45/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRA

Vigência: 30/07/2021

Valor Total: R\$ 9.038.606,72

Empresa: MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.831.660/0001-38

Endereço: Situada Rua Dr. Alfredo Backer, nº 115, Sala 704 – Mutondo - RJ CEP: 24.452-0001

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1076 de 05/08/2020 e disponível pelo link

<https://www.marica.rj.gov.br/2020/08/05/jom-1076/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade, s/nº – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Paulo César Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11403/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 62/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

Vigência: 08/11/2021

Valor Total: R\$ 928.320,00

Empresa: J.G MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 13.383.646/0001-47

Endereço: Situada na Rua Doutor Luiz Bellegard 407 – Sala703 – Imbetiba, Macaé/RJ, CEP 27.913-260

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1102 de 18/11/2020 e disponível pelo link

<https://www.marica.rj.gov.br/2020/11/18/jom-1102/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade, s/nº – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Paulo César Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 158/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12258/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 158/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 158/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 99/2020 (Processo Administrativo nº 14515/2019, através do Pregão Presencial nº 31/2019).

1.EDUARDO SILVA MIRANDA - Matrícula Nº. 500.204

2.WESLEY SILVA CRUZ – Matrícula Nº 500.171

3.ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº. 500.093

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula Nº. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Publique-se!

Maricá, em 19 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4506/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LIMPADORA DE PRAIA, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2020.

VALOR: R\$ 490.620,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 134/2021;

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2021

MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 29/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4506/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 029/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 029/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LIMPADORA DE PRAIA,

através do Pregão Presencial n.º 63/2020.

1. LEONARDO DA SILVAPROCACI - Matrícula N.º 500.181
2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º 500.248
3. THIAGO RODRIGUES FARIA DA COSTA – Matrícula N.º 500.092

SUPLANTE: EVERTON FARIA DE ABREU – Matrícula N.º 500.091

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1244/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22289/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020).

VALOR: R\$ 17.854,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 196/2021;

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021

MARICÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 44, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 44/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1244/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 44/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 44/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, e especialmente o disposto na ata de registro de preços n.º 31/2020 (referente ao processo administrativo n.º 22289/2019, através do pregão presencial n.º 01/2020).

1. THIAGO RODRIGUES FARIA DA COSTA – Matrícula N.º 500.092

2. LEONARDO DA SILVA PROCACCI – Matrícula N.º 500.181

3. JULIANNA AZEREDO DE MORAES - Matrícula N.º 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Maricá, 01 de fevereiro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1090/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22289/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020).

VALOR: R\$ 22.882,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 200/2021; 201/2021;

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021

MARICÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 49, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 49/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1090/2021

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 49/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 49/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, conforme processo administrativo n.º 1090/2021, e especialmente o disposto na ata de registro de preços n.º 28/2020 (referente ao processo administrativo n.º 22289/2019, através do pregão presencial n.º 01/2020).

1. THIAGO RODRIGUES FARIA DA COSTA – Matrícula N.º 500.092

2. LEONARDO DA SILVA PROCACCI – Matrícula N.º 500.181

3. JULIANNA AZEREDO DE MORAES - Matrícula N.º 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/02/2021.

Publique-se.

Maricá, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 27/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21429/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E CLAUDIA DA SILVA AZEVEDO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO LOCADOR NO CONTRATO N.º 27/2019, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL UNIDADE COMERCIAL N.º C-05, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, ITAIPUAÇU, 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COM ÁREA TOTAL DE 681,26 METROS QUADRADOS, COM UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, CONSTITUÍDA DE UM GALPÃO, PERFAZENDO ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 463,05 METROS QUADRADOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA, LAVA JATO E ARMAZENAMENTO DOS MAQUINÁRIOS DA DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCADOR DO IMÓVEL, SAMUEL FRANCISCO DE AZEVEDO E INSCRITO NO CPF DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O N.º 094.953.557-53, EM VIRTUDE DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, CONFORME REGISTRADO ÀS FLS.210/215 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21429/2018, PASSA A SER CLAUDIA DA SILVA AZEVEDO, SITUADA NA RUA WANCLER FONSECA, 261/202, TERESÓPOLIS, RIO DE JANEIRO/RJ E INSCRITA NO CPF DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O N.º 925.080.817-87, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 54 DA LEI 8.666/93 C/C N.º 8.245/91.

VALOR: TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE ADITIVO SE REFERE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO LOCADOR, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 207/2021;

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 27/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

Ata de R.P. n.º 09/2021

Processo Administrativo N.º 8917/2020

Validade: 04/02/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por RODRIGO FAGUNDES CHAGAS portador (a) do R.G 20.367.137-5/ DETRANRJ e inscrito (a) no CPF sob nº 126.316.457-90, e a empresa AGRIFAMA LTDA, situada na Rodovia BR – 116 km 770 s/nº - Bairro Caiçaras – Leopoldina - MG, CEP 36.706-200, CNPJ: 13.720.213/0001-30 neste ato representado por seu representante legal ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE, portador do RG nº M-7.619.680 e inscrito no CPF sob nº 855.053.316-53 com e-mail audimonteiro@yahoo.com.br e com telefone (32) 3441-5111/(32)3441-5316 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas



complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1218 a 1233, HOMOLOGADA às fls. 1250 ambas do processo administrativo nº 8917/2020, referente ao Pregão Presencial nº 68/2020.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Motosserra á Gasolina 2 tempos e Sabre de 20 Equipada com Motor a gasolina de 72,2 cc, com potência de 4,8hp, com sabre e de 20 polegadas com ponta rolante. PEÇAS DE REPOSIÇÃO: um par de sabres sobressalente e 04 (quatro) correntes de corte compatíveis com a maquinas deste item.	UNIDADE	H U S Q VARNA	10	R\$ 2.568,00	R\$ 25.680,00
	2	Motosserra á gasolina, Motor de 25 cc e sabre de 12; características: Motor: 2 Tempos Gasolina; Cilindrada: 25,4cm³; Sistema de Refrigeração: Ar: Potência Máxima: 0230, litros; Capacidade Óleo: Óleo 2 Tempos; Mistura Gasolina + Óleo: 25:1; Sistema de Partida: Manual retrátil; Tipo Carburador: Diafragma; Sabre 12" (30,5cm).PEÇAS DE REPOSIÇÃO: um par de sabre sobressalente e 04 (quatro) correntes de corte compatíveis com a maquinas deste item.	UNIDADE	HUSQVARNA	6	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00

VALOR TOTAL LOTE 3

R\$ 30.000,00

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das

infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qual-

quer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição.

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:  
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;  
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 05 de fevereiro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

AGRIFAMA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

PORTARIA DOPCRV Nº 04/2021.

ERRATA

O SR. DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO NO JOM EDIÇÃO Nº 1122, DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021 – QUE EMITE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4506/2020.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 63/2020

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO  
MATRÍCULA: 500.125

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SAIBRO, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13095/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020).

VALOR: R\$ 11.119.400,00 (ONZE MILHÕES, CENTO E DEZNOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 197/2021; 198/2021;

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021

MARICÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 47/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 47/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 47/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SAIBRO, através do disposto na Ata de Registro de Preços nº 04/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 13095/2020, Pregão Presencial nº 71/2020);

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº . 500.036

2. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº . 500.077

3. LUIZ SANGENITO NETO – Matrícula nº. 500.076

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2021

Publique-se.

Maricá, 01 de fevereiro de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

Ata de R.P. nº 08/2021

Processo Administrativo Nº 11689/2020

Validade: 01/02/2022

**FORNECIMENTO DE VERGALHÃO E MALHA POP**

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS portador (a) do R.G 36083050 - SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob nº 106.987.864-24, e a empresa CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA, situada na Rod. Amaral Peixoto. S/N – Hawaii, Loteamento Parque Alvorada – Araruama - RJ, CEP 28.970-000, CNPJ: 15.604.957/0001-14 neste ato representado por seu representante legal PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO, portador do RG nº 230826661 e inscrito no CPF sob nº 130.339.247-00 com e-mail contato@construcaolazer.com.br e com telefone (22) 2667-3447 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 664 a 668, HOMOLOGADA às fls. 689 ambas do processo administrativo nº 11689/2020, referente ao Pregão Presencial nº 66/2020.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	Aço CA-50, estirado, preço de revendedor, no diâmetro de 10,0mm	vara	Arcellomittal	7.391,00	R\$ 52,78	R\$ 390.096,98
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 390.096,98</b>	

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no

Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE****7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele

decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 02 de fevereiro de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO

CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

**DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SO-

MAR e ADVANCE LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22289/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020).

VALOR: R\$ 4.735,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 157/2021;

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA Nº 036, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 36/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2021

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 036/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 036/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 47/2020 (Processo Administrativo nº 22289/2019, através do Pregão Presencial nº 01/2020).

1. ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO - Matrícula Nº. 500.182

2. CARLA NUNES SANTOS – Matrícula Nº 500.021

3. ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula Nº. 500.342

SUPLENTE: THALIA PEREIRA DA SILVA – Matrícula 500.019

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 27 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 15364/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que o Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tampão Articulado e Grelha. Data: 03/03/2021 às 14:00 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social. 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12h e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cpl@somar.rj.gov.br ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

## OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: Instituto Nova Ágora de Cidadania

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ/CPF Nº 05.862.741/0005-29

Razão Social/Pessoa Física torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 021/2020, com validade até 04 de outubro de 2024, aprovando a concepção e localização em área de operação de reparos e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações para a localizada na Rua 4, Lote 12, Quadra 13, Chácaras de Inoã, Maricá - RJ. (Processo nº 0013303/2020).